



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022



Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 22.882,57m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: • Rua Guanabara (entre Av Santa Catarina + 95,28m e Av. Brasil) • Rua Mato Grosso (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Minas Gerais (entre Av Brasil e Av Rio Grande do Sul) • Rua Bahia (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Goiás (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Pará (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Av Rio Grande do Sul (entre Rua Guanabara e Rua Pará) • Av Brasil (entre Rua Mato Grosso e Rua Pará) • Av Santa Catarina (entre Rua Guanabara e Rua Bahia)

DATA: 16.11.22

ABERT: 19.12.22

HORÁRIO: 09:00h

ANEXOS

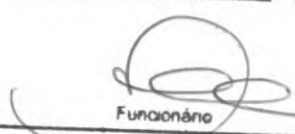
--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 204,22
Em 16 de NOVEMBRO de 22

Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Considerando o contido no Ofício nº 118/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, Memorial, Planilhas e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento para Concorrência Pública e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para execução de obras de recape asfáltico (C.B.U.Q) sobre pedras irregulares em ruas e avenidas do Distrito de Vista Alegre, no Município de Coronel Vivida, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.

Da Justificativa para a Concorrência Pública:

A obra em questão se faz necessário para melhorar a trafegabilidade e acessibilidade de pessoas e veículos, corrigir irregularidades na pavimentação já existente nas vias do distrito de Vista Alegre, servindo como base para receber o asfalto, facilitar o fluxo de trânsito em vias próximas a espaços de atendimento públicos na área de saúde e educação, bem como, em áreas comerciais.

Do Valor Total Máximo:

O valor total máximo é de **R\$ 3.402.235,72 (três milhões quatrocentos e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).**

Do Prazo de Execução:

O prazo para execução é de 6 (seis) meses.

Da Dotação Orçamentária:

Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.11.11 10:57:14 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 118/2022– DEP

Coronel Vivida PR, 08 de novembro de 2022.

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**

Para: **ANDERSON BARRETO**

Prefeito Municipal

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE.

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar a contratação de empresas para execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE**, compreendendo os serviços iniciais, colocação, substituição e alinhamento de guia-meio fio em concreto, reperfilamento, revestimento em C.B.U.Q., sinalização de trânsito, urbanização e calçadas, passeios, rampas de acessibilidade, conforme lista a baixo, projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo, conforme segue:

01 – RUA GUANABARA
02 – RUA MATO GROSSO
03 – RUA MINAS GERAIS
04 – RUA BAHIA
05 – RUA GIOAS

06 – RUA PARÁ
07 – AVENIDA SANTA CATARINA
08 – AVENIDA BRASIL
09 – AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

O valor máximo para esta licitação, de acordo com as planilhas é de R\$ 3.402.235,72 (três milhões quatrocentos e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

O prazo estipulado para a execução destes itens é de 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro que integra este projeto.

A obra em questão se faz necessário para melhorar a trafegabilidade e acessibilidade de pessoas e veículos; corrigir irregularidades na pavimentação já existente nas vias do distrito de Vista Alegre, servindo como base para receber o asfalto; facilitar o fluxo de trânsito em vias próximas a espaços de atendimento públicos na área de saúde e educação, bem como, em áreas comerciais.

Informamos que se trata de serviço de engenharia e que é necessário exigir registro em conselho de classe, e atestado de capacidade técnica.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
Data: 08/11/2022 16:18:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Douglas Cristian Strapazzon
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



CALÇADA EM CONCRETO A CONSTRUIR
 CORTE DO ATERRIO LATERAL COM ARGILA EXISTENTE
 MEIO-FIO EM CONCRETO ALINHAR O ABRILHANTADO
 CAPA FAKA C EM C B.U.Z. $n = 8$ cm
 REPERFILAMENTO EM C B.U.FAKA C CONFORME M.C. $n = 2$ cm
 FINTURA DE LIGAÇÃO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE E SOBRE REPERFILAMENTO
 BASE + PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
 SUBBASE + LEITO NATURAL COMPACTADO

EDIFICAÇÕES
Escala: 5/11



MODELO			
CÓDIGO	R-1	R-19	R-6a

Diagrama de alinhamento predial para uma faixa de 120m de largura. A faixa é dividida em duas partes de 60m cada. O alinhamento da calçada é indicado por uma linha tracejada com uma seta e o valor 2,50. O alinhamento da calçada é indicado por uma linha tracejada com uma seta e o valor 2,50. O alinhamento da calçada é indicado por uma linha tracejada com uma seta e o valor 2,50.

AL TUBO CORTE UNIDAD PARA FIJARSE EN PLACAS

300

15

55

70

200

DETALHAMENTO SUPORTE DE PLACAS
Escala: 1/100

2023
 10/25
 15-08-3300
 PR

PROVAÇÃO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL

CORONEL VÍVIDA

APROVADO

DATA DE APROVAÇÃO: POR ASSINATURA DIGITAL

EUQLEIDE LUIZ MEISS

2528 15-08/24

Eu estou aprovando este documento

CORONEL VÍVIDA - PR

2022.10.25 15:08-3300

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PARANÁ

GESTÃO 2021 - 2024

Divisão de Estudos e Projetos

Praça República Nazista, 534

Coronel Vívda - Paraná

(41)3523-0000

Empr. emendado:

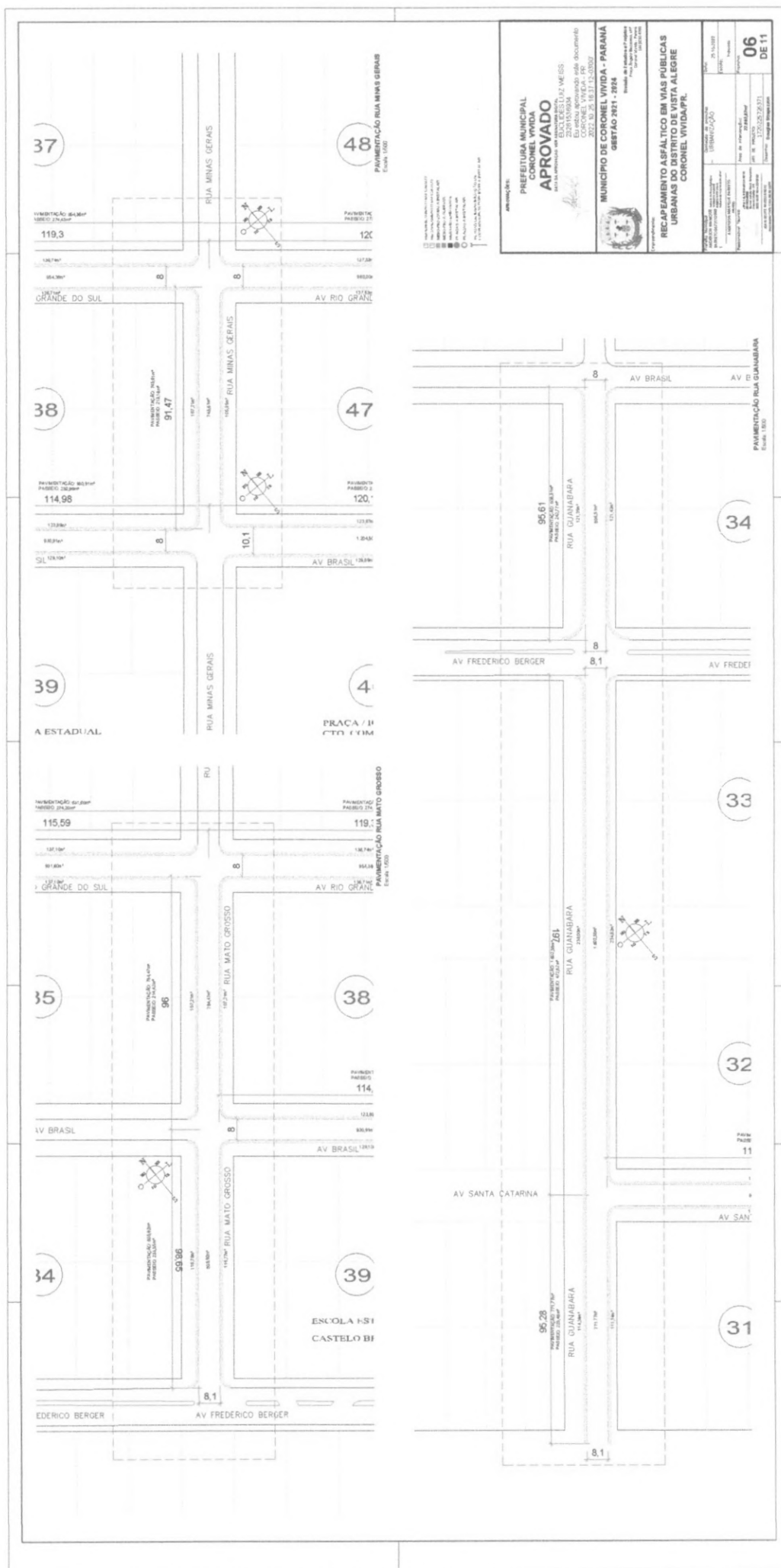
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS

URBANAS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE

CORONEL VÍVDA/PR.

Perfil: Identificação ANDRISON BRUNO BARRETO 06/271110999	- Contrato de prestação de serviços DETALHAMENTO CONTRATADO	Data: 25.10.2022 Assinatura: _____ Identificação: _____
Responsável Técnico: _____ Assinatura eletrônica 22.892.87 m³	Área de Intervenção: 22.892.87 m³ Objeto do Projeto: 372.022.572.6371	Previsão: 02 DE 11
ASSIN. PESS. INSC. COMARCA: _____ ASSIN. PESS. INSC. COMARCA: _____ Assinatura Eletrônica: _____		





www.cocap.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA
APROVADO**

DATA DA APROVAÇÃO: 08/08/2024 15:30:55
Ela entrou aprovando este documento
CORONEL VIVIDA, PR
2022-10-25 16:37:48-0200

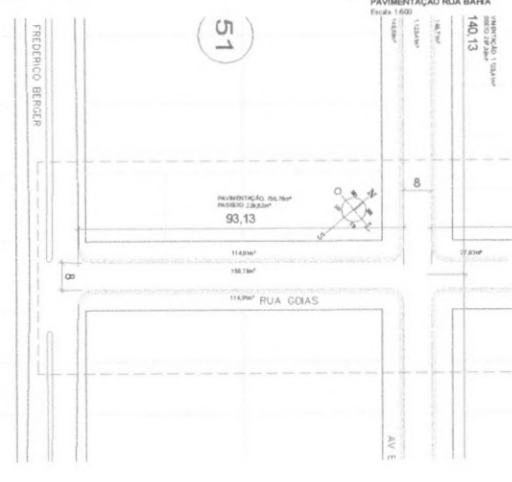
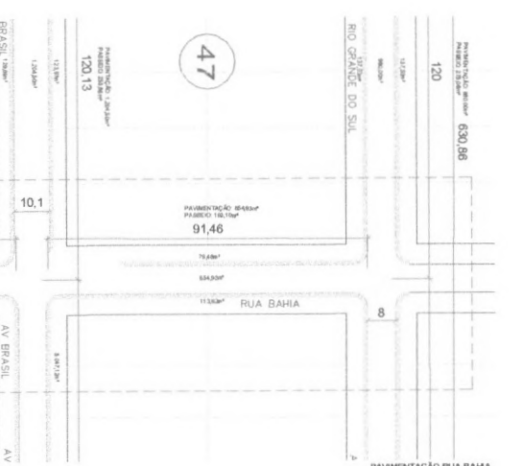
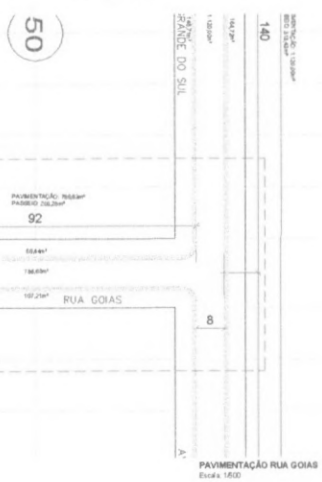
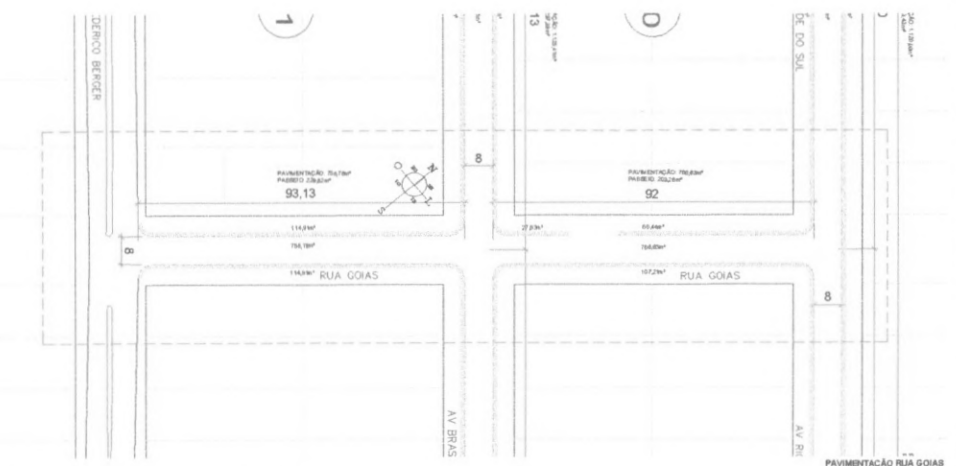
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

Estado de Trabalho e Projetos
Projeto: Recapeamento de Vias
Projeto: Recapeamento de Vias

**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS
URBANAS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE
CORONEL VIVIDA/PR.**

Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas	Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas	Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas	Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas
Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas	Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas	Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas	Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas
Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas	Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas	Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas	Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas
Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas	Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas	Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas	Projeto: Recapeamento de Vias Urbanas

07
DE 11







MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

LOCALIZAÇÃO:

- 01 – RUA GUANABARA
- 02 – RUA MATO GROSSO
- 03 – RUA MINAS GERAIS
- 04 – RUA BAHIA
- 05 – RUA GIOAS
- 06 – RUA PARÁ
- 07 – AVENIDA SANTA CATARINA
- 08 – AVENIDA BRASIL
- 09 – AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

PRIORIDADE Nº: 78

e-PROTOCOLO Nº: 19.524.719-06

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, a ser instaurada pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, mediante a devida anotação de Responsabilidade Técnica – ART / RRT junto ao órgão competente.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

2 NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do contrato de obra; Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõem o Projeto de construção deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análises para embasar Parecer Técnico Final à sugestão alternativa;

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável técnico da empresa proponente.

São Obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

Página 1 de 11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Obedecer às normas e Leis de higiene e segurança de Trabalho;
- b) Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- c) Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- d) Manter atualizados no canteiro de obras: alvarás, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos;
- e) Manter serviço ininterrupto de vigilância de obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- f) Providenciar a colocação de placas exigidas pelo Governo Federal, Prefeitura Municipal, CREA e outros;
- g) Apresentar no final da obra a documentação exigida no contrato de empreitada global;
- h) Para a execução da obra, objeto destas especificações técnicas, fica sob a responsabilidade da contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

3 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;

A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da empresa, deverá estar registrado no CREA/CAU como responsável técnico da obra;

Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens ou em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição será precedida dentro de vinte e quatro horas.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

A presença da fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente;

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronograma e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro diário de obras;

4 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos;

Em caso de dúvida sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira;

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da prefeitura municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5 INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondente às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, e a colocação da placa de obra com as indicações do projeto, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

6 TERRAPLENAGEM

Serão executados cortes e aterros nos locais com obstáculos para execução das calçadas passeio os quais deverão ser realizados com equipamentos apropriados (corte, transporte e aterro compactado) em espessuras suficientes para que as calçadas fiquem condizentes com a altura do meio fio e com leve inclinação (2%) perpendicular aos mesmos para escoamentos das águas.

7 ALINHAMENTO GUIAS DE CONCRETO (MEIO-FIO)

Estão previstos o realinhamento manual de todos os meio-fio indicados em projetos sendo que estão previstos em orçamento a substituição dos que estiverem quebrados. Os mesmos deverão ficar com altura entre 0,10 e 0,15m contando a partir da parte superior da pavimentação asfáltica acabada.

Os serviços deverão ser executados de modo que as seguintes condições sejam atendidas

- a) a variação admitida do nivelamento do fundo das valas é de ± 2 cm; em relação a de projeto;
- b) a variação admitida da largura do fundo das valas é de $\pm 0,5$ cm, em relação a de projeto;
- c) a tolerância para alinhamento é de $\pm 0,5$ cm em qualquer ponto.

Após assentamento, as guias deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia, com dosagem em volume de 1 de cimento para 3 de areia.

A locação deverá seguir o projeto de implantação, obedecendo as diretrizes e detalhes expostos.

O serviço só será aceito após vistoria da fiscalização indicada pela Prefeitura Municipal. A fiscalização determinará se o serviço atende as normas definidas e se poderá ser aceito ou não.

8 COLOCAÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO (MEIO-FIO)

Está previsto a retirada de todos os meio fios em pedra existentes com carga, transporte e descarga até o local indicado pela administração, para possível instalação das novas peças em concreto.

O meio fio também denominado Guia, será em concreto simples resistência mínima à compressão 20 Mpa com seção trapezoidal nas dimensões: Comprimento (C) = 1,00m Largura da face superior (Ls) = 0,12m Largura da face inferior (Li) = 0,15m Altura (A) = 0,30m

Para o assentamento dos meios-fios, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva. Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal. Os mesmos deverão ficar com altura entre 0,10 e 0,15m contando a partir da parte superior da pavimentação asfáltica acabada.

Deverão

Os serviços deverão ser executados de modo que as seguintes condições sejam atendidas

- a) a variação admitida do nivelamento do fundo das valas é de ± 2 cm; em relação a de projeto;
- b) a variação admitida da largura do fundo das valas é de $\pm 0,5$ cm, em relação a de projeto;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

c) a tolerância para alinhamento é de $\pm 0,5$ cm em qualquer ponto.
A locação deverá seguir o projeto de implantação, obedecendo as diretrizes e detalhes expostos.
O serviço só será aceito após vistoria da fiscalização indicada pela Prefeitura Municipal. A fiscalização determinará se o serviço atende as normas definidas e se poderá ser aceito ou não.

9 DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO EM C.B.U.Q

O pavimento flexível com CBUQ para as ruas foi dimensionado pelo Método do DNER - DNIT, o qual passamos a descrever a seguir.

O Método de dimensionamento de Pavimentos Flexíveis, desenvolvido pelo Eng. Murillo Lopes de Souza, adotado pelo DNER - DNIT, calcado nos estudos do "U.S. Corps of Engineers", é usualmente empregado para o dimensionamento de pavimentos viários.

O método consiste na resolução de um sistema de inequações que determinam as espessuras das diversas camadas:

$$R.KR + B.KB \geq H_{20}$$

$$R.KR + B.KB + H_{SB}.K_{SB} \geq H_n$$

$$R.KR + B.KB + H_{SB}.K_{SB} + H_{Ref}.K_{Ref} \geq H_m$$

Onde H_{20} , H_n e H_m , designam as espessuras mínimas para proteger a base, a sub-base e o subleito com índice de Suporte Califórnia igual a 1. Esses valores são obtidos no ábaco que acompanha o método.

Os símbolos R , B , H_{SB} e H_{Ref} , designam, respectivamente, as espessuras do revestimento, da base, da sub-base, e do reforço quando necessário.

O símbolo K é representativo do coeficiente estrutural de cada camada, expresso em equivalente de camada granular ($k=1$), é apresentado em função do tipo de material de cada camada e é sintetizado na tabela abaixo:

Componentes de Equivalência Estrutural	Coeficiente K
Revestimento de Concreto Asfáltico Usinado à Quente	2,00
Camadas Granulares	1,00

O método estabelece ainda a espessura mínima a adotar para o revestimento betuminoso, visando especialmente proteger as bases de comportamento puramente granular, em função do número N , e de suportar as tensões de tração na fibra inferior do revestimento betuminoso.

Para o dimensionamento foi considerado as seguintes informações:

- Número de lotes: 132
- Veículos por lote: 01
- Solicitações por dia: 02
- Período do projeto: 10 anos
- Veículos de 2 eixos: 90,0%
- Veículos de 3 eixos: 8,0%
- Veículos de 4 eixos: 2,0%



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- Taxa de crescimento anual: 5,0%

1.1. VOLUME MÉDIO

O volume médio diário de tráfego no ano de abertura, admitindo-se uma taxa t (%) de crescimento anual, em progressão aritmética durante o período de P anos, é dado pela expressão:

$$Vm = \frac{Vo [2 + P * t]}{2}$$

Sendo,

$$Vo = \text{Núm. lotes} * \text{Núm. veículos} * \text{solicitações}$$

Onde:

- Vm = Volume médio diário no período;
- Vo = Volume inicial diário de tráfego no ano de abertura;
- P = Período;
- t = Taxa de crescimento;

Assim:

$$Vm = \frac{(132 * 1 * 2) + [2 + 10 * 5/100]}{2}$$

$$Vm = 323,40$$

VOLUME TOTAL DE TRÁFEGO

Admitindo-se uma taxa t (%) de crescimento anual em progressão geométrica, o volume total do tráfego, Vt , durante o período de projeto, é dado pela expressão:

$$Vt = \frac{365 Vo \left[\left(1 + \frac{t}{100} \right)^p - 1 \right]}{t/100}$$

Onde:

- Vt = Volume total de tráfego durante o período
- p = Período
- t = taxa de crescimento anual

Assim:

$$Vt = \frac{365 * 264 \left[\left(1 + \frac{5}{100} \right)^{10} - 1 \right]}{5/100}$$

$$Vt = 1212005,72$$

FATOR DE EIXO (FE)

É dado pela expressão:

$$FE = \left(\frac{p^2}{100} \right) * 2 + \left(\frac{p^3}{100} \right) * 3 + \dots + \left(\frac{pn}{100} \right) * n$$

Onde:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- FE= Fator de Eixo
- p2 = Porcentagem de veículos de 2 eixos
- p3 = Porcentagem de veículos de 3 eixos
- pn = Porcentagem de veículos de n eixos

Assim:

$$FE = \left(\frac{90}{100}\right) * 2 + \left(\frac{8}{100}\right) * 3 + \left(\frac{2}{100}\right) * 4$$
$$FE = 2,12$$

FATOR DE CARGA (FC)

É dado pela expressão:

$$FC = \frac{\Sigma \text{Equivalência de Operações}}{100}$$

No projeto em questão, apresenta-se na tabela 01 abaixo, os valores considerados para o cálculo

Tabela 01 – Equivalência de operações

COMPOSIÇÃO DO TRAFEGO				
Eixo Simples Carga por eixo (ton)	(% veículos)	Nº Veículos	Fator de equivalência estrutural	Equivalência de operações
< 5	90,0%	237,6	0,05	11,88
6	0,0%	0	0,3	0
8	0,0%	0	1	0
Eixo Tandem Carga por eixo (ton)	(% veículos)	Nº Veículos	Fator de equivalência estrutural	Equivalência de operações
12	8,0%	21,12	1,2	25,344
16	2,0%	5,28	6	31,68
20	0,0%	0	20	0
Total	100,0%	264		68,904

Assim:

$$FC = \frac{68,904}{100}$$
$$FC = 0,6890$$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

FATOR CLIMÁTICO (FR)

O fator climático considerado para o cálculo é $FR=1,4$ para média anual de chuva (mm) de 800 a 1500mm.

CÁLCULO DO NÚMERO “N”

É dado pela expressão

$$N = Vt * FE * FC * FR$$

Onde:

- FE= Fator de Eixo
- FC = Fator de Carga
- FR = Fator Climático
- Vt = Volume total de tráfego

Assim:

$$N = 1212005,72 * 2,12 * 0,6890 * 1,4$$

$$N = 2,48E^6$$

Uma das consequências do cálculo do N é a recomendação do MDPF do DNIT para definição da espessura das camadas de revestimento asfáltico:

N	Espessura mínima
$N \leq 10^6$	Tratamento superficial 2,5cm
$10^6 \leq N \leq 5.10^6$	Revestimento Betuminoso 5,0cm
$5.10^6 \leq N \leq 10^7$	Concreto asfáltico 7,5cm
$10^7 \leq N \leq 5.10^7$	Concreto asfáltico 10,0cm
$N > 5.10^7$	Concreto asfáltico 12,5cm

Estabelecido este parâmetro, o revestimento fica determinado e igual a 6,0 cm (tabela acima).

10 LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA

Este serviço considera na limpeza completa do local onde será executada a pavimentação, nos trechos que se encontram como base para a aplicação do C.B.U.Q a pavimentação em pedras poliédricas ou recape sobre pavimentação asfáltica existente. Prevendo a remoção transporte e destinação de todo material solto (terra, pedra, entulhos, rampas de concreto que adentrem a área a ser pavimentada, etc.), ou quaisquer obstáculos que possam comprometer a estabilidade da pavimentação.

O serviço só será aceito após vistoria da fiscalização indicada pela Prefeitura Municipal. A fiscalização determinará se o serviço atende as normas definidas e se poderá ser aceito ou não.

11 REVESTIMENTO

Este projeto trata de recapeamento asfáltico (CBUQ), sobre pavimentação poliédrica.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Os serviços deverão ser executados conforme especificações definidas em projeto, as dúvidas serão sanadas pela fiscalização na época da execução dos serviços.

A execução do recapeamento compreende as seguintes etapas:

11.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO

Após a lavagem da pista será executada uma demão de Pintura de Ligação com RR-1C, com aplicação estimada para cálculo de **0,0005 ton/m²** em toda a área a pavimentar, para que as camadas de CBUQ tenham aderência à pavimentação já existente, e posterior a aplicação da camada de reperfilamento será aplicada a segunda camada de pintura de ligação para total aderência a Camada de CAPA em C.B.U.Q.

Os serviços deverão seguir o exposto na normativa DER/PR ES-P 17/17 – PAVIMENTAÇÃO: PINTURAS ASFÁLTICAS;

11.2 - REPERFILAGEM EM C.B.U.Q

O perfil longitudinal da superfície de um pavimento a ser reabilitado sempre tem deficiências. Além de pequenas irregularidades superficiais, geralmente existem deformações como afundamentos nas trilhas de roda ou corrugações, que podem ser excessivas em alguns trechos.

CBUQ é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

A reperfilagem será executado com tempo ensolarado sobre todo o pavimento poliédrico existente e após a cura da pintura de ligação em uma camada média para cálculo de **0,02 m** (dois centímetros), espalhado com motoniveladora e compactada com rolo de Pneu e com Rolo compactador. O rolo de Pneu e o rolo compactador liso deverão passar sobre o trecho o suficiente para que a camada seja compactada homogeneizadamente.

Este serviço serve para nivelar a base fazendo com que não sejam perceptíveis as deformações encontradas na pavimentação poliédrica existente, e para que os equipamentos de compactação apliquem esforços uniformes em toda a largura do pavimento, sendo de suma importância a sua correta execução para posterior colocação da capa de rolagem

11.3 - CAPA EM C.B.U.Q (FAIXA C)

CBUQ é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso **CAP-50/70 – 5,7%**, espalhada e comprimida a quente, com tempo ensolarado sobre a pintura de ligação (imprimação) já aplicada e currada;

A camada de rolamento ou simplesmente "capa asfáltica": camada superior da estrutura destinada a receber diretamente a ação do tráfego. A mistura empregada deve apresentar estabilidade e flexibilidade compatível com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego. A este respeito, observar as recomendações contidas no Manual de Execução do DER/PR;

A capa em C.B.U.Q será executada em espessura de **0,04 m** (quatro centímetros) conforme indicadas em projeto. A densidade calculada em projeto é de **2,4 t/m³** (toneladas por metro cúbico). Este serviço deve ser executado com vibro-acabadora de asfaltos e compactados com rolo de Pneu e com Rolo compactador vibratório. O rolo de Pneu e o rolo compactador liso deverão passar o número de vezes necessário para que o trecho seja compactado de forma homogênea.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

A execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, deve estar dentro da especificação do Manual de Pavimentação do DNIT e demais normas que contemplam sua aplicação.

A composição da mistura deve satisfazer aos requisitos do quadro apresentado a seguir e ao percentual do ligante betuminoso determinado no projeto:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 1/2"	38,1	100	100	—	—	—	—
1"	25,4	95 – 100	90 – 100	100	—	—	—
3/4"	19,1	80 – 100	—	90 – 100	100	100	—
1/2"	12,7	—	56 – 80	—	80 – 100	90 – 100	—
3/8"	9,5	45 – 80	—	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n° 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n° 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n° 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n° 80	0,18	8 – 20	—	—	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n° 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação		Rolamento		Reperflagem	
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0		5,0 – 6,5	
Espessura máx., cm		6,0		5,0		3,0	

DER/PR ES-P 21/17

11.4 ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A aceitação final dos serviços será mediante apreciação visual e com testes a serem julgado satisfatórios pela fiscalização, assim como também a largura do pavimento e espessura média da pavimentação;

12 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

12.1 – SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical será contemplada com as placas de sinalização indicadas em projeto e suas especificação constantes no mesmo, bem como placas de indicação de Logradouros Públicos nos pontos determinados em projeto. Com as demais placas existentes nos locais, a contratada deverá ter o cuidado para que máquinas ou equipamentos não danifiquem as mesmas, caso isto ocorra a responsabilidade de substituição será por parte da mesma;

A método de execução, fixação bem como o material utilizado para confecção das placas e suportes deve seguir o indicado em projeto, não sendo aceito materiais divergentes do mesmo, sob pena de substituição, sem custos a contratante.

12.2 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Serão executadas as pinturas na pavimentação, conforme indicadas em projeto.

A mesma deve seguir o constante no manual de Sinalização Horizontal do CONTRAN;

O material usado (tinta) deverá atender às especificações: NBR 11862- Tinta para Sinalização Horizontal de Resina Acrílica, da ABNT.

13 IDENTIFICAÇÃO

12.1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA – PLACA DA OBRA

Será colocada uma placa de obra em chapa de aço galvanizado, nos padrões do programa, conforme



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

fornecido pela contratante em local definido pela Divisão de Estudos e Projetos do município em no local da área de intervenção.

14 CONTROLE DE QUALIDADE

É obrigatório o controle tecnológico, das obras de pavimentação asfáltica, sendo indispensável à apresentação de Laudo Técnico de Controle Tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências do DNIT;

Os ensaios de Controle Tecnológico deverão ser apresentados para a aceitação dos serviços em medição e pagamento, os custos correspondentes a tais serviços técnicos laboratoriais estão incluídos nos custos unitários dos serviços. O Controle Tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados conforme norma técnica, acompanhados de “Análise dos Resultados”, descrevendo claramente se a amostra atende, ou não, ao projeto e às normas, vinculado a uma ART, nos laudos deverão constar o número da ART correspondente, podendo ser única para o projeto, indicar também qual o trecho da rua/etapa que pertence à amostra.

15 CALÇADAS PASSEIO EM CONCRETO ARMADO COM LARGURAS DE 1,20 METROS

As calçadas serão executadas em concreto armado, com espessura de 6 cm nos trechos de que não possuem circulação de veículos e acesso das residências e 8 cm nos locais que serão de acesso a empresas, garagem de máquinas agrícolas e demais locais que possua acesso de equipamentos pesados.

Será executada a regularização do terreno e compactação, sobre esta será espalhada uma camada de brita nº 1, com espessura de 5cm, logo após executasse a calçada com concreto usinado, fck de 25 MPA, a qual deve ser reguada e em seu centro alisada para posterior colocação das placas emborrachadas de guia tátil direcional e alerta.

16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medições dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



JEAN FELIPE
MIECOANSKI:
08136345988
Coronel Vivida - PR

Jean Felipe Miecoanski

Engenheiro Civil – Crea: PR-148981/D RNP-1714725596

Divisão de Estudos e Projetos





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PAM		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU				PAVIMENTAÇÃO									
Município:	CORONEL VIVIDA	SAM		Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Convênio	Repasso do Concedente	3.000.000,00	88,18%					
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PED	LOTE nº	01	Data	24/10/2022	Dias	70	Data	12/01/2023	nº	Contrapartida do Proponente	402.235,72	11,82%		
Quantidade:		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total		3.402.235,72	100,00%
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)												
ITEM		6	1	2	3	4	5	6							
	Data Início		12/1/23	12/2/23	15/3/23	15/4/23	16/5/23	16/6/23							
	Data Fim		11/2/23	14/3/23	14/4/23	15/5/23	15/6/23	16/7/23							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		20	30	30	20									
2	TERRAPLENAGEM		15	25	30	25	5								
4	REVESTIMENTO			5	20	30	25	20							
5	MEIO-FIO E SARJETA			15	30	30	25								
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			5	10	30	30	25							
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				20	20	30	30							
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		3	12	25	28	21	11							
TOTALS		TOTALS												3.402.235,72	100
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)															
ITEM	PARCELAS										Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM		
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	700,93	1.051,39	1.051,39	700,93				4	3.504,64	0,10%		
1C		CONTRAPARTIDA	R\$	93,98	140,97	140,97	93,98				4	469,90	0,01%		
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R\$	4.484,82	7.474,70	8.969,64	7.474,70	1.494,94			5	29.898,81	0,88%		
2C		CONTRAPARTIDA	R\$	601,32	1.002,20	1.202,64	1.002,20	200,44			5	4.008,79	0,12%		
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R\$		114.918,38	459.673,53	689.510,30	574.591,91	459.673,53		5	2.298.367,65	67,55%		
4C		CONTRAPARTIDA	R\$		15.408,09	61.632,37	92.448,56	77.040,46	61.632,37		5	308.161,66	9,06%		
5T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R\$		18.985,38	37.970,75	37.970,75	31.642,29			4	126.569,18	3,72%		
5C		CONTRAPARTIDA	R\$		2.545,53	5.091,06	5.091,06	4.242,55			4	16.970,21	0,50%		
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R\$		19.640,23	39.280,47	117.841,40	117.841,40	98.201,17		5	392.804,68	11,55%		
6C		CONTRAPARTIDA	R\$		2.633,33	5.266,67	15.800,01	15.800,01	13.166,67		5	52.666,69	1,55%		
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R\$			22.691,81	22.691,81	34.037,72	34.037,72		4	113.459,06	3,33%		
7C		CONTRAPARTIDA	R\$			3.042,49	3.042,49	4.563,73	4.563,73		4	15.212,43	0,45%		
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R\$	1.061,88	4.247,52	8.848,99	9.910,87	7.433,16	3.863,56		6	35.395,96	1,04%		
11C		CONTRAPARTIDA	R\$	142,38	569,50	1.186,46	1.328,84	996,63	522,04		6	4.745,84	0,14%		
T	TOTALS	TESOURO	R\$	6.247,63	186.317,61	578.486,59	886.100,77	767.041,43	595.805,98			3.000.000,00	88,18%		
C		CONTRAPARTIDA	R\$	837,67	22.299,63	77.562,66	118.807,13	102.843,82	79.884,82			402.235,72	11,82%		
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	7.085,30	188.617,23	656.049,25	1.004.907,90	869.885,25	675.690,79				3.402.235,72	100,00%		
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	0,21%	5,54%	19,28%	29,54%	25,57%	19,86%				3.402.235,72	100,00%		
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	0,21%	5,75%	25,04%	54,57%	80,14%	100,00%				OK	OK		
Resp. Técnico:		Assinatura:		Jean Felipe Miecoanski: 08136345988 Eu sou o autor deste documento Coronel Vivida - PR 2022.10.25 16:36:42-03'00'		Prefeito:		Anderson Manique Barreto PREFEITO		Assinatura:		data:			
Jean Felipe Miecoanski Engenheiro Civil - Crea: PR-148981/D										ANDERSON MANIQUE BARRETO-96731109991 991		Coronel Vivida, 24 de outubro de 2022			





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

BDI (%) - BETUMES 15,28%
BDI (%) - SERVIÇOS 24,23%
ENSAIOS (%)

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: CORONEL VIVIDA		SAM											
Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES - CBUQ - PRIORIDADE Nº 79		LOTE		01									
Local da Obra: Rua Guanabara (entre Av Santa Catarina + 95,28m e Av. Brasil)													
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL			
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM
1													
SERVIÇOS PRELIMINARES													
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				3199,34	3199,34	3974,54	un	1,00	3.974,54	3.974,54	3.974,54
2													
TERRAPLENAGEM													
400300	DER	Destacamento arvoredos diam > 30cm				45,48	45,48	56,50	un	4,00	56,50	226,00	226,00
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	2,00	1,5000	6,42	4,94	11,36	14,11	m3	282,32	14,11	3.983,54	3.983,54
4													
REVESTIMENTO													
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recap) -				0,50	0,50	0,62	m2	3.180,86	0,62	1.972,13	1.972,13
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão				0,30	0,30	0,37	m2	6.361,72	0,37	2.353,84	2.353,84
569420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação				267,74	4520,62	4462,68	ton	3,18	5.543,98	17.629,86	17.629,86
570000A	DER	CBUQ - Repetimento (Quantidade menor que 10000 toneladas)				61,70	182,86	244,56	ton	192,68	303,81	46.385,71	46.385,71
transporte		Areia				247,00	0,1000	22,25					
transporte		Cat Hidratada CH-1				431,00	0,0150	2,82					
transporte		Brita (usina)				0,20	0,8280	1,98					
transporte		Massa				28,00	1,0000	34,65					
569000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)				368,96	6267,60	6203,58	ton	8,70	7.706,70	67.048,29	67.048,29
570000D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)				61,70	182,86	244,56	ton	305,36	303,81	92.771,42	92.771,42
transporte		Areia				247,00	0,1000	22,25					
transporte		Cat Hidratada CH-1				431,00	0,0150	2,82					
transporte		Brita (usina)				0,20	0,8280	1,98					
transporte		Massa				28,00	1,0000	34,65					
569000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)				368,96	6267,60	6203,58	ton	17,41	7.706,70	134.173,65	134.173,65
5													
MEIO-FIO E SARJETA													
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento de Meio-Fio				12,40	12,40	15,40	m	725,78	15,40	11.177,01	11.177,01
810250D	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0795	1,01	36,92	37,93	47,12	m	66,05	47,12	3.112,28	3.112,28
6													
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO													
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lotes/blocos				2,29	2,29	2,84	m2	941,07	2,84	2.672,64	2.672,64
603900C	DER	Leito de Brita				115,86	150,63	187,13	m3	47,05	187,13	8.804,47	8.804,47
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	20,00	1,5000	1,03	32,34	33,37	41,45	m2	883,47	41,45	36.619,83	36.619,83
transporte		Cimento				394,00	0,0162	4,12					
transporte		Areia				247,00	0,0576	12,81					
transporte		Brita				0,20	0,0666	0,16					
605000F	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)				1,82	42,36	44,18	m2	57,60	54,89	3.161,66	3.161,66
transporte		Cimento				394,00	0,0216	5,50					
transporte		Areia				247,00	0,0768	17,09					
transporte		Brita				0,20	0,0888	0,21					
7													
SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO													
COMPOSIÇÃO	SINAPI	PISO TÁTIL DE BORRACHA COLADO SOBRE CALÇADA EM CONCRETO COM 25X25CM -				140,59	140,59	174,85	m2	70,02	174,85	12.228,99	12.228,99
8													
SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO													
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO				524,66	524,66	651,78	un	6,00	651,78	3.910,68	3.910,68
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				536,27	536,27	666,21	un	3,00	666,21	1.998,63	1.998,63
820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de 0,20x0,60) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				541,01	541,01	672,09	un	4,00	672,09	2.688,36	2.688,36
9													
SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO													
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal - tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2) branca				29,48	29,48	36,62	m2	119,31	36,62	4.369,13	4.369,13
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal - tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2) amarela				29,48	29,48	36,62	m2	76,59	36,62	2.804,73	2.804,73
10													
ENSAIOS TECNOLÓGICOS													
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)													
11													
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				119,27	119,27	148,17	un	5,00	148,17	740,85	740,85
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				141,96	141,96	175,98	un	5,00	175,98	879,90	879,90
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				82,87	82,87	102,95	un	5,00	102,95	514,75	514,75
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				67,53	67,53	83,89	un	5,00	83,89	419,45	419,45
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas				182,39	182,39	226,58	un	5,00	226,58	1.132,90	1.132,90
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa				110,45	110,45	137,21	un	5,00	137,21	686,05	686,05
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa				4850,20	4850,20	6025,40	gb	1,00	6.025,40	6.025,40	6.025,40
PREÇO GLOBAL													
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)													
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (6-7)													
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)													

JEAN FELIPE
MIECOWSKI
08136345/988
Eu sou o autor deste
documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25
18:39:49-03/07





JEAN FELIPE
MIECOANSKI:
08136345988
Eu sou o autor deste
documento
Coronel Vidas - PR
2022.10.25
16:39:32-03'00'





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

BDI (%) - BETUMES	15,28%
BDI (%) - SERVIÇOS	24,23%
ENSAIOS (%)	

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		CORONEL VIVIDA			SAM													
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES - CBUQ - PRIORIDADE Nº 78			LOTE		01											
Local da Obra:		Rua Minas Gerais (entre a Av Brasil e a Avenida Rio Grande do Sul)																
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITARIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL								
					TRANSP	EXEC	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS				
1		SERVIÇOS PRELIMINARES																
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES					3199,34	3199,34	3974,54	un		3.974,54						
2		TERRAPLENAGEM																
400300	DER	Deslocamento árvores diam > 30cm					45,48	45,48	56,50	un	2,00	56,50	113,00	113,00	1.015,33			
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1º Cat.	2,00	1,5000	6,42	4,94	11,36	14,11	14,11	m3	63,95	14,11	902,33	902,33	84.957,11			
4		REVESTIMENTO																
PAV-085	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)					0,50	0,50	0,82	m2	745,61	0,82	462,28	462,28				
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão					0,30	0,30	0,37	m2	1.491,22	0,37	551,75	551,75				
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação					4462,68	4462,68	5543,98	ton	0,75	5.543,98	4.157,99	4.157,99				
570000A	DER	CBUQ - Reperilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)					61,70	182,86	244,56	303,81	ton	35,79	303,81	10.873,36	10.873,36			
transporte		Areia					22,25											
transporte		Cal Hidratada CH-1					0,0150	2,82										
transporte		Brita (usina)					0,20	0,8280	1,98									
transporte		Massa					28,00	1,0000	34,65									
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)					368,96	6287,60	6203,58	7706,70	ton	2,04	7.706,70	15.721,67	15.721,67			
570000D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)					61,70	182,86	244,56	303,81	ton	71,58	303,81	21.746,72	21.746,72			
transporte		Areia					22,25											
transporte		Cal Hidratada CH-1					0,0150	2,82										
transporte		Brita (usina)					0,20	0,8280	1,98									
transporte		Massa					28,00	1,0000	34,65									
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)					368,96	6287,60	6203,58	7706,70	ton	4,08	7.706,70	31.443,34	31.443,34			
5		MEIO-FIO E SARJETA																
PAV-071	PM curitiba	Arrancamento de Meio-Fio					12,40	12,40	15,40	m	166,95	15,40	2.571,03	2.571,03	4.936,34			
810250D	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0795	1,01	36,92	37,93	47,12	47,12	m	50,24	47,12	2.367,31	2.367,31				
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO																
100570B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos					2,29	2,29	2,84	m2	213,16	2,84	605,37	605,37	15.201,42			
603000C	DER	Leito de Brita					115,86	150,63	187,13	m3	10,68	187,13	1.994,81	1.994,81				
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	20,00	1,5000	34,77	103	32,34	33,37	41,45	m2	198,76	41,45	8.238,60	8.238,60				
transporte		Cimento				394,00	0,0162	4,12										
transporte		Areia				247,00	0,0576	12,81										
transporte		Brita				0,20	0,0686	0,16										
605000F	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)					1,82	42,36	44,16	54,89	m2	14,40	54,89	790,42	790,42			
transporte		Cimento				394,00	0,0216	5,50										
transporte		Areia				247,00	0,0768	17,09										
transporte		Brita				0,20	0,0888	0,21										
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Têxtil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2					443,34	443,34	550,77	un	1,00	550,77	550,77	550,77				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					140,59	140,59	174,85	M2	17,30	174,85	3.021,45	3.021,45				
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO																
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METALICO					524,66	524,66	651,78	un	2,00	651,78	1.303,56	1.303,56	8.959,43			
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octogono (0,2160 m2/ud) + suporte METALICO					536,27	536,27	666,21	un	4,00	666,21	2.664,84	2.664,84				
820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de 0,20x0,60) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METALICO					541,01	541,01	672,09	un	4,00	672,09	2.688,36	2.688,36				
820000	DER	SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRANSITO																
820000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal - tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2) branca					29,48	29,48	36,62	m2	29,50	36,62	1.080,29	1.080,29				
820000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal - tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2) amarela					29,48	29,48	36,62	m2	33,38	36,62	1.222,38	1.222,38				
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS																
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)													1.749,56			
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado					119,27	119,27	148,17	un	2,00	148,17	296,34	296,34				
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas					141,66	141,66	175,98	un	2,00	175,98	351,96	351,96				
74022/53	SEIU/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica					82,87	82,87	102,85	un	2,00	102,85	205,90	205,90				
74022/56	SEIU/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso					67,53	67,53	83,89	un	2,00	83,89	167,78	167,78				
74022/55	SEIU/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas					182,38	182,38	226,58	un	2,00	226,58	453,16	453,16				
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa					110,45	110,45	137,21	un	2,00	137,21	274,42	274,42				
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa					4850,20	4850,20	6025,40	gb		6.025,40						
PREÇO GLOBAL																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)																		
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)																		
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)																		
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO																		





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

BDI (%) - BETUMES : 15,26%
BDI (%) - SERVIÇOS : 24,23%
ENSAIOS (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		CORONEL VIVIDA				SAM		LOTE		01											
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES - CBUQ - PRIORIDADE Nº 78																			
Local da Obra:		Rua Bahia (entre a Av Frederico Berger e a Avenida Rio Grande do Sul)																			
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITARIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL					(R\$) - PM TOTAIS						
					TRANSP	EXEC	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM								
1		SERVIÇOS PRELIMINARES																			
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				3199,34	3199,34	3974,54	un		3.974,54										
2		TERRAPLENAGEM																1.801,40			
400300	DER	Destacamento árvores diam > 30cm				45,48	45,48	56,50	un	2,00	56,50	113,00	113,00								
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1º Cat.	2,00	1,5000	6,42	4,94	11,36	14,11	m3	119,66	14,11	1.688,40	1.688,40								
4		REVESTIMENTO																194.965,07			
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,50	0,50	0,62	m2	1.711,06	0,62	1.060,86	1.060,86								
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,30	0,30	0,37	m2	3.422,12	0,37	1.266,18	1.266,18								
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	313,00	1,0000	267,74	4520,62	4462,68	5543,98	ton	1,71	5.543,98	9.480,21	9.480,21								
670000A	DER	CBUQ - Reparamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	61,70	182,86	244,56	303,81	ton	82,13	303,81	24.951,92	24.951,92								
	transporte	Areia	247,00	0,1000	22,25																
	transporte	Cal Hidratada CH-1	431,00	0,0150	2,82																
	transporte	Brita (usina)	0,20	0,8280	1,96																
	transporte	Massa	26,00	1,0000	34,65																
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	401,00	1,0000	368,96	6287,60	6203,58	7706,70	ton	4,68	7.706,70	36.067,36	36.067,36								
570000D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	61,70	182,86	244,56	303,81	ton	184,26	303,81	49.903,83	49.903,83								
	transporte	Areia	247,00	0,1000	22,25																
	transporte	Cal Hidratada CH-1	431,00	0,0150	2,82																
	transporte	Brita (usina)	0,20	0,8280	1,96																
	transporte	Massa	26,00	1,0000	34,65																
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	401,00	1,0000	368,96	6287,60	6203,58	7706,70	ton	9,36	7.706,70	72.134,71	72.134,71								
5		MEIO-FIO E SARJETA																7.245,08			
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento de Meio-Fio				12,40	12,40	15,40	m	297,37	15,40	4.579,50	4.579,50								
810250D	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0795	1,01	36,92	37,93	47,12	m	56,57	47,12	2.665,58	2.665,58								
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO																27.964,58			
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajeas/blocos				2,29	2,29	2,84	m2	398,88	2,84	1.132,82	1.132,82								
603900C	DER	Lastro de Brita	20,00	1,5000	34,77	115,86	150,63	187,13	m3	19,94	187,13	3.731,37	3.731,37								
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)				1,03	32,34	33,37	m2	370,08	41,45	15.339,82	15.339,82								
	transporte	Cimento	394,00	0,0162	4,12																
	transporte	Areia	247,00	0,0576	12,81																
	transporte	Brita	0,20	0,0666	0,16																
605000F	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)				1,82	42,36	44,18	m2	28,80	54,89	1.580,83	1.580,83								
	transporte	Cimento	394,00	0,0216	5,50																
	transporte	Areia	247,00	0,0768	17,09																
	transporte	Brita	0,20	0,0888	0,21																
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				443,34	443,34	550,77	un	1,00	550,77	550,77	550,77								
COMPOSIÇÃO	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				140,59	140,59	174,85	m2	32,23	174,85	5.628,97	5.628,97								
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO																14.871,71			
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METALICO				524,66	524,66	651,78	un	5,00	651,78	3.910,68	3.910,68								
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octogono (0,2160 m2/ud) + suporte METALICO				536,27	536,27	666,21	un	5,00	666,21	3.331,05	3.331,05								
820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de 0,20x080) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METALICO				541,01	541,01	672,09	un	5,00	672,09	3.360,45	3.360,45								
		SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRANSITO																			
822000	DER	Faixa de sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2) branca				29,48	29,48	36,62	m2	71,51	36,62	2.618,70	2.618,70								
822000	DER	Faixa de sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2) amarela				29,48	29,48	36,62	m2	45,08	36,62	1.650,83	1.650,83								
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS																2.624,34			
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)																			
11																					
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				119,27	119,27	148,17	un	3,00	148,17	444,51	444,51								
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				141,86	141,86	175,98	un	3,00	175,98	527,94	527,94								
74022/53	SEIU/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				82,87	82,87	102,85	un	3,00	102,85	308,85	308,85								
74022/56	SEIU/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				67,53	67,53	83,89	un	3,00	83,89	251,67	251,67								
74022/55	SEIU/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas				182,39	182,39	226,58	un	3,00	226,58	679,74	679,74								
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa				110,45	110,45	137,21	un	3,00	137,21	411,63	411,63								
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa				4850,20	4850,20	6025,40	gb		6.025,40										
		PREÇO GLOBAL																			
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)										249.372,18	249.372,18					249.372,18			
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)										203.911,85	203.911,85					203.911,85			
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)										42.836,29	42.836,29					42.836,29			
												2.624,34	2.624,34					2.624,34			
		AREA INICIAL										1.711,06m2						145,74 m2			

JEAN FELIPE
MIECOANSKI
08136345989
Eu sou o autor deste
documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25 16:38:06-0300





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

BDI (%) - BETUMES : 15,28%
BDI (%) - SERVIÇOS : 24,23%
ENSAIOS (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		CORONEL VIVIDA				SAM		LOTE		01											
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES - CBUQ - PRIORIDADE Nº 78																			
Local da Obra:		Rua Goiás (entre a Av Frederico Berger e a Avenida Rio Grande do Sul)																			
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL					(R\$) - PM TOTAIS						
					TRANSP	EXEC	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM								
1		SERVIÇOS PRELIMINARES																			
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				3199,34	3199,34	3974,54	un		3.974,54										
2		TERRAPLENAGEM															2.511,31				
400300	DER	Destocamento árvores diam > 30cm				45,48	45,48	56,50	un	12,00	56,50	678,00	678,00								
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1º Cat.	2,00	1,5000	6,42	4,94	11,36	14,11	m3	129,93	14,11	1.633,31	1.633,31								
4		REVESTIMENTO															178.102,82				
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Levantem da pista (Recapa)				0,50	0,50	0,62	m2	1.545,41	0,62	958,15	958,15								
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - inclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,30	0,30	0,37	m2	3.080,82	0,37	1.143,60	1.143,60								
568420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	313,00	1,0000	267,74	45,20,62	446,2,68	5543,96	ton	1,55	5.543,96	8.593,17	8.593,17								
570000A	DER	CBUQ - Repetimento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	61,70	182,86	244,56	303,81	ton	74,18	303,81	22.536,63	22.536,63								
	transporte	Areia	247,00	0,1000	22,25																
	transporte	Cal Hidratada CH-1	431,00	0,0150	2,82																
	transporte	Brita (usina)	0,20	0,8280	1,98																
	transporte	Massa	28,00	1,0000	34,65																
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	401,00	1,0000	368,96	6287,60	6203,58	7706,70	ton	4,23	7.706,70	32.590,34	32.590,34								
570000D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	61,70	182,86	244,56	303,81	ton	148,36	303,81	45.073,25	45.073,25								
	transporte	Areia	247,00	0,1000	22,25																
	transporte	Cal Hidratada CH-1	431,00	0,0150	2,82																
	transporte	Brita (usina)	0,20	0,8280	1,98																
	transporte	Massa	28,00	1,0000	34,65																
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	401,00	1,0000	368,96	6287,60	6203,58	7706,70	ton	5,45	7.706,70	65.186,68	65.186,68								
5		MEIO-FIO E SAREJETA															12.181,87				
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento de Meio-Fio				12,40	12,40	15,40	m	170,27	15,40	2.622,16	2.622,16								
810250D	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0795	1,01	36,92	37,93	47,12	m	202,88	47,12	9.559,71	9.559,71								
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO															30.432,02				
100510B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,29	2,29	2,84	m2	433,10	2,84	1.230,00	1.230,00								
603900C	DER	Lastro de Brita				115,86	150,63	187,13	m3	21,66	187,13	4.053,24	4.053,24								
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	20,00	1,5000	24,77	32,34	33,37	41,45	m2	400,70	41,45	16.609,02	16.609,02								
	transporte	Cimento	394,00	0,0162	4,12																
	transporte	Areia	247,00	0,0576	12,81																
	transporte	Brita	0,20	0,0666	0,16																
605000F	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)				42,36	44,18	54,89	m2	32,40	54,89	1.778,44	1.778,44								
	transporte	Cimento	394,00	0,0216	5,90																
	transporte	Areia	247,00	0,0768	17,09																
	transporte	Brita	0,20	0,0888	0,21																
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso T481 (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				443,34	443,34	550,77	un	1,00	550,77	550,77	550,77								
COMPOSIÇÃO	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				140,59	140,59	174,65	m2	35,56	174,65	6.210,55	6.210,55								
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO															13.528,84				
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METALICO				524,66	524,66	651,78	un	6,00	651,78	3.910,68	3.910,68								
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METALICO				536,27	536,27	666,21	un	4,00	666,21	2.664,84	2.664,84								
820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de 0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METALICO				541,01	541,01	672,08	un	4,00	672,08	2.688,36	2.688,36								
		SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRANSITO																			
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal crista resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca				29,48	29,48	36,62	m2	73,28	36,62	2.683,51	2.683,51								
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal crista resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela				29,48	29,48	36,62	m2	43,18	36,62	1.581,25	1.581,25								
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS															2.624,34				
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)																			
11																					
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				119,27	119,27	148,17	un	3,00	148,17	444,51	444,51								
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				141,66	141,66	175,98	un	3,00	175,98	527,94	527,94								
74022/53	SEIU/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				82,87	82,87	102,95	un	3,00	102,95	308,85	308,85								
74022/56	SEIU/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				67,53	67,53	83,69	un	3,00	83,69	251,67	251,67								
74022/55	SEIU/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas				182,39	182,39	226,58	un	3,00	226,58	679,74	679,74								
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa				110,45	110,45	137,21	un	3,00	137,21	411,63	411,63								
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa				4850,20	4850,20	6025,40	gp		6.025,40										
		PREÇO GLOBAL										237.381,00	237.381,00				237.381,00				
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)										180.798,00	180.798,00				180.798,00				
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)										43.980,66	43.980,66				43.980,66				
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)										2.624,34	2.624,34				2.624,34				
		AREA INICIAL										1.545,41m2					153,80 m2				

JEAN FELIPE
MIECOANSKI 08136345968
Eu sou o autor deste
documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25 15:36:52:03:00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

BDI (%) - BETUMES : 15,28%
BDI (%) - SERVIÇOS : 24,23%
ENSAIOS (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		CORONEL VIVIDA				SAM		LOTE		01							
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES - CBUQ - PRIORIDADE Nº 78															
Local da Obra:		Rua Pará (entre a Av. Frederico Berger e a Avenida Rio Grande do Sul)															
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL					(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS	
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM				
1		SERVIÇOS PRELIMINARES															
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				3199,34	3199,34	3974,54	un		3.974,54						
2		TERRAPLENAGEM															
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm				45,48	45,48	56,50	un	13,00	56,50	734,50	734,50			2.722,48	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1º Cat.	2,00	1,5000	6,42	4,94	11,36	14,11	m3	140,89	14,11	1.987,96	1.987,96				
4		REVESTIMENTO															
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,50	0,50	0,82	m2	1.845,99	0,82	1.020,51	1.020,51			187.515,72	
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,30	0,30	0,37	m2	3.291,98	0,37	1.218,03	1.218,03				
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	313,00	1,0000	267,74	4520,62	4462,68	5543,98	ton	1,65	5.543,98	9.147,57	9.147,57				
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	61,70	182,86	244,56	303,81	ton	79,01	303,81	24.004,03	24.004,03				
transporte		Areia	247,00	0,1000	22,25												
transporte		Cal Hidratada CH-1	431,00	0,0150	2,82												
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8280	1,98												
transporte		Massa	28,00	1,0000	34,65												
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	401,00	1,0000	368,96	6287,60	6203,58	7706,70	ton	4,50	7.706,70	34.680,15	34.680,15				
570000D	DER	CBUQ - CAPA Traco 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	61,70	182,86	244,56	303,81	ton	156,02	303,81	48.008,06	48.008,06				
transporte		Areia	247,00	0,1000	22,25												
transporte		Cal Hidratada CH-1	431,00	0,0150	2,82												
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8280	1,98												
transporte		Massa	28,00	1,0000	34,65												
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	401,00	1,0000	368,96	6287,60	6203,58	7706,70	ton	9,01	7.706,70	69.437,37	69.437,37				
5		MEIO-FIO E SARJETAS															
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento de Meio-Fio				12,40	12,40	15,40	m	175,24	15,40	2.698,70	2.698,70			13.256,88	
810250D	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0795	1,01	36,92	37,93	47,12	m	224,07	47,12	10.558,18	10.558,18				
8		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO															
100578B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,29	2,29	2,84	m2	409,64	2,84	1.333,78	1.333,78			33.641,83	
803800C	DER	Leito de Brita	20,00	1,5000	34,77	115,86	150,63	187,13	m3	23,48	187,13	4.393,81	4.393,81				
805000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			1,03	32,34	33,37	41,45	m2	415,64	41,45	17.228,28	17.228,28				
transporte		Cimento	394,00	0,0162	4,12												
transporte		Areia	247,00	0,0576	12,81												
transporte		Brita	0,20	0,0666	0,16												
805000F	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			1,82	42,36	44,18	54,89	m2	54,00	54,89	2.964,06	2.964,06				
transporte		Cimento	394,00	0,0216	4,50												
transporte		Areia	247,00	0,0768	17,09												
transporte		Brita	0,20	0,0888	0,21												
805000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				443,34	443,34	550,77	un	1,00	550,77	550,77	550,77				
COMPOSIÇÃO	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				140,59	140,59	174,65	m2	41,06	174,65	7.171,13	7.171,13			11.480,80	
820000F	DER	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO				524,66	524,66	651,78	un	6,00	651,78	3.910,68	3.910,68				
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-otógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			536,27	536,27		666,21	un	1,00	666,21	666,21	666,21				
820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de 0,20x0,60) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO			541,01	541,01		672,09	un	4,00	672,09	2.688,36	2.688,36				
822000	DER	SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO				29,48	29,48	36,62	m2	73,62	36,62	2.695,96	2.695,96				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal - tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2) branca			29,48	29,48		36,62	m2	40,95	36,62	1.499,59	1.499,59				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal - tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2) amarela			29,48	29,48		36,62	m2	40,95	36,62	1.499,59	1.499,59				
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS															
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)														2.624,34	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				119,27	119,27	148,17	un	3,00	148,17	444,51	444,51				
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				141,66	141,66	175,98	un	3,00	175,98	527,94	527,94				
74022/53	SEI/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				82,87	82,87	102,95	un	3,00	102,95	308,85	308,85				
74022/56	SEI/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				67,53	67,53	83,89	un	3,00	83,89	251,67	251,67				
74022/58	SEI/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas				182,39	182,39	226,58	un	3,00	226,58	679,74	679,74				
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa				110,45	110,45	137,21	un	3,00	137,21	411,63	411,63				
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa				4850,20	4850,20	6025,40	gr		6.025,40						
		PREÇO GLOBAL										251.222,03	251.222,03			251.222,03	
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-3-3-4-5)										203.495,08	203.495,08			203.495,08	
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (6-7)										45.102,63	45.102,63			45.102,63	
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)										2.624,34	2.624,34			2.624,34	
		AREA INICIAL										1.845,99 m2				152,63 m2	

JEAN FELIPE MIEGOANSKI
08136345988
Eu sou o autor deste documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25 16:38:32-03007





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

BDI (%) - BETUMES 15,28%
BDI (%) - SERVIÇOS 24,23%
ENSAIOS (%)

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		CORONEL VIVIDA				SAM		LOTE		01											
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES - CBUQ - PRIORIDADE Nº 78																			
Local da Obra:		Avenida Santa Catarina (entre a Rua Guanabara e a Rua Bahia)																			
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL					(R\$) - PM TOTAIS			
								TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM					
1		SERVIÇOS PRELIMINARES																			
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES							3199,34	3199,34	3874,54	un		3.974,54							
2		TERRAPLENAGEM																3.873,74			
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm							45,48	45,48	56,50	un	9,00	56,50	508,50	508,50					
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.				2,00	1,5000	6,42	4,94	11,36	14,11	m3	238,50	14,11	3.365,24	3.365,24					
4		REVESTIMENTO																347.491,34			
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)							0,50	0,50	0,82	m2	3.050,57	0,82	1.891,35	1.891,35					
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão							taxa RR-1C 0,0005				8.101,14	0,37	2.257,42	2.257,42					
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação							313,00	1,0000	287,74	4520,62	4462,68	5543,98	ton	3,05	5.543,98	16.909,14	16.909,14		
570000A	DER	CBUQ - Repetimento (Quantidade menor que 10000 toneladas)							taxa CAP 0,0570	61,70	182,66	244,56	303,81	ton	148,43	303,81	44.486,90	44.486,90			
	transporte	Areia							247,00	0,1000	22,25										
	transporte	Cal Hidratada CH-1							431,00	0,0150	2,82										
	transporte	Brita (usina)							0,20	0,8280	1,98										
	transporte	Massa							28,00	1,0000	34,65										
585000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)							401,00	1,0000	368,96	6287,60	6203,58	7706,70	ton	8,35	7.706,70	64.350,95	64.350,95		
570000D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)							taxa CAP 0,0570	61,70	182,66	244,56	303,81	ton	292,85	303,81	88.970,76	88.970,76			
	transporte	Areia							247,00	0,1000	22,25										
	transporte	Cal Hidratada CH-1							431,00	0,0150	2,82										
	transporte	Brita (usina)							0,20	0,8280	1,98										
	transporte	Massa							28,00	1,0000	34,65										
585000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)							401,00	1,0000	368,96	6287,60	6203,58	7706,70	ton	16,89	7.706,70	128.624,82	128.624,82		
5		MEIO-FIO E SARJETAS																11.652,79			
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento de Meio-Fio							12,40	12,40	15,40	m	641,20	15,40	9.874,48	9.874,48					
810250D	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado				10,00	0,0795	1,01	36,92	37,93	47,12	m	37,74	47,12	1.778,31	1.778,31					
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO																58.090,01			
100570B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos							2,29	2,29	2,84	m2	794,99	2,84	2.257,77	2.257,77					
803900C	DER	Lastro de Brita				20,00	1,5000	34,77	115,86	150,63	187,13	m3	39,75	187,13	7.438,42	7.438,42					
805000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)							1,03	32,34	33,37	41,45	m2	661,79	41,45	27.431,20	27.431,20				
	transporte	Cimento							394,00	0,0162	4,12										
	transporte	Areia							247,00	0,0578	12,81										
	transporte	Brita							0,20	0,0666	0,16										
805000F	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)							394,00	0,0216	5,50	42,36	44,18	54,89	m2	133,20	54,89	7.311,35	7.311,35		
	transporte	Cimento							247,00	0,0768	17,09										
	transporte	Areia							0,20	0,0888	0,21										
805000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2							443,34	443,34	550,77	un	1,00	550,77	550,77	550,77					
COMPOSIÇÃO		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO																			
PAV-071	SINAPI	PISO TÁTIL DE BORRACHA COLADO SOBRE CALÇADA EM CONCRETO COM 25X25CM -							140,59	140,59	174,65	m2	75,01	174,65	13.100,50	13.100,50					
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO																13.181,80			
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO							524,66	524,66	651,78	un	5,00	651,78	3.258,90	3.258,90					
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO							536,27	536,27	666,21	un	3,00	666,21	1.998,63	1.998,63					
820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de 0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO							541,01	541,01	672,09	un	2,00	672,09	1.344,18	1.344,18					
8		SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO																			
820000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal - tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2) branca							29,48	29,48	36,62	m2	114,72	36,62	4.201,05	4.201,05					
820000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal - tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2) amarela							29,48	29,48	36,62	m2	64,96	36,62	2.378,84	2.378,84					
9		ENSAIOS TECNOLÓGICOS																4.373,90			
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)																			
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado							119,27	119,27	148,17	un	5,00	148,17	740,85	740,85					
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas							141,66	141,66	175,98	un	5,00	175,98	879,90	879,90					
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica							82,87	82,87	102,85	un	5,00	102,85	514,75	514,75					
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso							67,53	67,53	83,89	un	5,00	83,89	419,45	419,45					
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas							182,39	182,39	226,58	un	5,00	226,58	1.132,90	1.132,90					
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa							110,45	110,45	137,21	un	5,00	137,21	686,05	686,05					
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa							4850,20	4850,20	6025,40	gb		6.025,40							
		PREÇO GLOBAL																			
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)													438.663,38	438.663,38		438.663,38			
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (6-7)													363.017,87	363.017,87		363.017,87			
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)													71.271,61	71.271,61		71.271,61			
															4.373,90	4.373,90		4.373,90			
															AREA INICIAL	3.050,57 m2		143,80/m2			

JEAN FELIPE MIECOANSKI:
08136345988
Eu sou o autor deste documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25 16:38:15-03'00"



PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

JEAN FELIPE
MIECOANSKI:
08136345988
Eu sou o autor deste
documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25 16:38:00-03'00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

BDI (%) - BETUMES 15,28%
BDI (%) - SERVIÇOS 24,23%
ENSAIOS (%)

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		CORONEL VIVIDA				SAM		LOTE		01								
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES - CBUQ - PRIORIDADE Nº 78																
Local da Obra:		Avenida Rio Grande do Sul (entre a Rua Guanabara e a Rua Pará)																
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITARIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL					
								TRANSP	EXEC	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES																
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES							3199,34	3199,34	3874,54	un		3.974,54				
2		TERRAPLENAGEM															10.082,68	
400300	DER	Destocamento árvores diam > 30cm							45,48	45,48	56,50	un	18,00	56,50	1.017,00	1.017,00		
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.				2,00	1,5000	6,42	4,94	11,36	14,11	m3	642,50	14,11	9.065,68	9.065,68		
3		REVESTIMENTO															576.082,04	
PAV-085	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)							0,50	0,50	0,82	m2	5.057,19	0,82	3.135,46	3.135,46		
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão							0,30	0,30	0,37	m2	10.114,38	0,37	3.742,32	3.742,32		
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação							267,74	45.20,62	4462,68	5543,98	ton	5,06	5.543,98	28.052,54	28.052,54	
570000A	DER	CBUQ - Repetimento (Quantidade menor que 10000 toneladas)							182,86	244,56	303,81	ton	242,75	303,81	73.749,88	73.749,88		
transporte		Areia							22,25									
transporte		Cal Hidratada CH-1							0,150	2,82								
transporte		Brita (usina)							0,20	0,8280	1,98							
transporte		Massa							1,0000	34,65								
599000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)							368,96	6287,60	6203,58	7706,70	ton	13,84	7.706,70	106.660,73	106.660,73	
570000D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)							182,86	244,56	303,81	ton	485,49	303,81	147.496,72	147.496,72		
transporte		Areia							22,25									
transporte		Cal Hidratada CH-1							0,150	2,82								
transporte		Brita (usina)							0,20	0,8280	1,98							
transporte		Massa							1,0000	34,65								
599000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)							368,96	6287,60	6203,58	7706,70	ton	27,87	7.706,70	213.244,39	213.244,39	
5		MEIO-FIO E SAREJA															54.007,38	
PAV-071	PM curitiba	Arrancamento de Meio-Fio							12,40	12,40	15,40	m	1,00	15,40	15,40	15,40		
810250D	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado				10,00	0,0795	1,01	36,92	37,93	47,12	m	1.145,84	47,12	53.991,98	53.991,98		
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO															105.741,08	
100076B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos							2,29	2,29	2,84	m2	1.462,51	2,84	4.153,53	4.153,53		
603000C	DER	Leito de Brita				20,00	1,5000	34,77	115,86	150,63	187,13	m3	73,13	187,13	13.684,82	13.684,82		
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)							1,03	32,34	33,37	41,45	m2	1.224,91	41,45	50.772,52	50.772,52	
transporte		Cimento							394,00	0,0162	4,12							
transporte		Areia							247,00	0,0576	12,81							
transporte		Brita							0,20	0,0666	0,16							
605000F	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)							1,82	42,36	44,18	54,89	m2	237,60	54,89	13.041,86	13.041,86	
transporte		Cimento							394,00	0,0216	5,50							
transporte		Areia							247,00	0,0768	17,09							
transporte		Brita							0,20	0,0888	0,21							
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Têtil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2							443,34	443,34	550,77	un	1,00	550,77	550,77	550,77		
COMPOSIÇÃO	SINAPI	PISO TÁTIL DE BORRACHA COLADO SOBRE CALÇADA EM CONCRETO COM 25X25CM -							140,59	140,59	174,65	m2	134,77	174,65	23.537,58	23.537,58		
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO															21.939,71	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO							524,66	524,66	651,78	un	13,00	651,78	8.473,14	8.473,14		
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO							536,27	536,27	666,21	un	2,00	666,21	1.332,42	1.332,42		
820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de 0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO							541,01	541,01	672,09	un	1,00	672,09	672,09	672,09		
820000	DER	SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO																
820000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal ófina resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca							29,48	29,48	36,62	m2	196,53	36,62	7.196,93	7.196,93		
820000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal ófina resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela							29,48	29,48	36,62	m2	116,47	36,62	4.265,13	4.265,13		
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)															6.998,24	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado							119,27	119,27	148,17	un	8,00	148,17	1.185,36	1.185,36		
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas							141,86	141,86	175,98	un	8,00	175,98	1.407,84	1.407,84		
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica							82,87	82,87	102,95	un	8,00	102,95	823,60	823,60		
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso							67,53	67,53	83,89	un	8,00	83,89	671,12	671,12		
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas							182,39	182,39	226,58	un	8,00	226,58	1.812,64	1.812,64		
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa							110,45	110,45	137,21	un	8,00	137,21	1.097,68	1.097,68		
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa							4850,20	4850,20	6025,40	gd		6.025,40				
		PREÇO GLOBAL															774.851,13	
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-3-4-5)															640.172,10	
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)															127.680,79	
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)															6.998,24	
													AREA INICIAL	5.057,19m2			153,22 m2	

JEAN FELIPE MIECOANSKI
08130345-898
Eu sou o autor deste
documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.26 16:37:47-0300'





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

GRANDES ITENS			
Município:	CORONEL VIVIDA	SAM	
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES - CBUQ - PRIORIDADE Nº	LOTE nº	01
			(R\$) - PM TOTAIS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		3.974,54
2	TERRAPLENAGEM		33.907,60
3	BASE / SUB-BASE		
4	REVESTIMENTO		2.606.529,51
5	MEIO-FIO E SARJETA		143.539,39
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		445.471,37
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		128.671,49
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
9	SERVIÇOS DIVERSOS		
10	DRENAGEM		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		40.141,82
TOTAL GERAL			3.402.235,72
Experiência:		Quantidade (projeto)	Quantidade Edital (50%)
PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ		2.196,74	1.100,00
		TON	

Jean Felipe Micoanski
Engenheiro Civil - CREA 148.981/13 - PR
RNP 1714725596

JEAN FELIPE
MIECOANSKI:
08136345988
Eu sou o autor
deste documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25
16:40:45-03'00"





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	3,45
RISCOS	0,50	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	8,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,23	15,28
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	24,23%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.381/D-PR
RNP 1714725596

JEAN FELIPE
MIECOANSKI:08136345988
Eu sou o autor deste
documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25 16:36:11-03'00'

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	PISO TÁTIL DE BORRACHA COLADO SOBRE CALÇADA EM CONCRETO COM 25X25CM - CENTRALIZADO	M2		140,59	142,56
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	1,215	45,49	45,49
SINAPI-I	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	0,25	274,37	274,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,437	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,218	21,37	23,71

25/10/2022

Data

JEAN FELIPE MIECOANSKI 08136345988
Eu sou o autor deste documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25 16:35:53-03'00"

Responsável Técnico: Jean Felipe Miecoanski
CREA/CAU: PR-148981/d





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rua Goias (entre a Av Frederico Berger e a Avenida Rio Grande do Sul)

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	
2		TERRAPLENAGEM		
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	m3	12,00
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	129,93
4		REVESTIMENTO		
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)		
		758,78 + 786,63 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0	m2	1.545,41
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão		
		758,78 + 786,63 + 0 + 0 + 0 + * 2 (POLÍEDRO + REPERFILAMENTO)	m2	3.090,82
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação		
		3090,82 m² * 0,0005 ton/m²	ton	1,55
570140	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		1.545,41 m² * 0,02 m * 2,4 ton/m³	ton	74,18
589000D	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		74,18 m² * 0,057	ton	4,23
570400D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		1.545,41 m² * 0,04 m² * 2,4 ton/m³	ton	148,36
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		148,36 m² * 0,057 %	ton	8,46
5		MEIO-FIO E SARJETA		
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento e realinhamento de Meio-Fio (substituição de peças quebradas(m))		
		85,12 + 85,15 + + + + + + +	m	170,27
		+ + + + + + + =		
810150	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado		
		6,24 + 6,2 + 6,28 + 6,28 + 6,28 + 17,1 + 6,28 +	m	202,88
		84 + 51,66 + 6,28 + 6,28 + + + + =		
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos		
		114,91 + 114,91 + 68,44 + 107,21 + 27,63 + +	m2	433,10
		+ + + + + + +		
603900C	DER	Lastro de brita		
		433,1 m² * 0,05 m	m3	21,66
605000F	DER	Calçada em concreto (e=8,00 cm)		
		9 lotes * 1 unidade/lote * 3 m * 1,2 m	m2	32,40
605000D	DER	Calçada em concreto (e=6,00 cm)		
		433,1 m² - 32,4 m² calçada e=8cm (entradas de veículo)	m2	400,70
COMPOSIÇÃO	SINAPI	PISO TÁTIL DE BORRACHA COLADO SOBRE CALÇADA EM CONCRETO COM 25X25CM - CENTRALIZADO		
		90,23 m * 0,25m + 9 entradas de veículo * (1,20 * 2 * 0,25) + 8 rampas de acessibilidade * (1,20+1,30+1,30)*0,25	m2	35,56
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		6 unidades conforme projeto	un	6,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		4 unidades conforme projeto	un	4,00

JEAN FELIPE
MIECOANSKI:
08136345988
Eu sou o autor deste
documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25 16:41:38-03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rua Bahia (entre a Av Frederico Berger e a Avenida Rio Grande do Sul)

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	
2		TERRAPLENAGEM		
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	m3	2,00
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	119,66
4		REVESTIMENTO		
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)		
		856,13 + 854,93 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0	m2	1.711,06
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão		
		856,13 + 854,93 + 0 + 0 + 0 + * 2 (POLÍÉDRO + REPERFILAMENTO)	m2	3.422,12
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação		
		3422,12 m² * 0,0005 ton/m²	ton	1,71
570140	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		1.711,06 m² * 0,02 m * 2,4 ton/m³	ton	82,13
589000D	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		82,13 m² * 0,057	ton	4,68
570400D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		1.711,06 m² * 0,04 m³ * 2,4 ton/m³	ton	164,26
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		164,26 m² * 0,057 %	ton	9,36
5		MEIO-FIO E SARJETA		
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento e realinhamento de Meio-Fio (substituição de peças quebradas(m))		
		85,57 + 30,01 + 32,19 + 84 + 65,6 + + +	m	297,37
		+ + + + + + + =		
810150	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado		
		6,28 + 6,33 + 6,28 + 6,28 + 6,28 + 6,28 + 6,28 +	m	56,57
		6,28 + 6,28 + + + + + + + =		
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos		
		115,52 + 42,51 + 47,75 + 79,48 + 113,62 + +	m2	398,88
		+ + + + + + +		
603900C	DER	Lastro de brita		
		398,88 m³ * 0,05 m	m3	19,94
605000F	DER	Calçada em concreto (e=8,00 cm)		
		8 lotes * 1 unidade/lote * 3 m * 1,2 m	m2	28,80
605000D	DER	Calçada em concreto (e=6,00 cm)		
		398,88 m² - 28,8 m² calçada e=8cm (entradas de veículo)	m2	370,08
COMPOSIÇÃO	SINAPI	PISO TÁTIL DE BORRACHA COLADO SOBRE CALÇADA EM CONCRETO COM 25X25CM - CENTRALIZADO		
		83,1 m * 0,25m + 8 entradas de veículo * (1,20 * 2 * 0,25) + 7 rampas de acessibilidade * (1,20+1,30+1,30)*0,25	m2	32,23
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		6 unidades conforme projeto	un	6,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		5 unidades conforme projeto	un	5,00

820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00
		5 unidades conforme projeto		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal ótima resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca		
		PEDESTRE 4 unidades * 4,00 * 0,40 * 8 faixas / unidade = 51,2		
		RETENÇÃO 3,1 + 4,9 + 2,9 + 4,9 + + + * 0,4 = 6,32 m2 71,51		
		ESTACIONAMENTO 4 * 2,0 + 26,63 + 28,41 + 76,84 + * 0,10 = 13,99		
		+ + +		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal ótima resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela		
		DIVISÃO DE FLUXO 49,01 + 46,44 + + * 0,10 = 9,55		
		APROXIMAÇÃO 4 und 15,00 m * 2,00 unidades * 0,10 = 12 m2 45,08		
		ESTACIONAMENTO 79,41 + 76,45 + + * 0,10 = 23,53		
		+ + +		
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00
74022/53	SEI/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00
74022/56	SEI/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00
74022/55	SEI/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	3,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	3,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.981 D/PR
RNP: 1714725596

JEAN FELIPE
MIECOANSKI:
08136345988
Eu sou o autor
deste documento
Coronel Vivida -
PR
2022.10.25
16:41:50-03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS – ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rua Guanabara (entre Av Santa Catarina + 95,28m e Av. Brasil)

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00
2		TERRAPLENAGEM		
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	und	4,00
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat. 6263,35 941,07 15,03 4327,5	m3	282,32
4		REVESTIMENTO		
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)		
		771,77 + 1602,58 + 806,51 + 0 + 0 + 0 + 0	m2	3.180,86
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão		
		771,77 + 1602,58 + 806,51 + 0 + 0 + * 2 (POLÍEDRO + REPERFILAMENTO)	m2	6.361,72
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação		
		6.361,72 m² * 0,0005 ton/m²	ton	3,18
570140	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		3.180,86 m² * 0,02 m * 2,4 ton/m²	ton	152,68
589000D	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		152,68 m² * 0,057	ton	8,70
570400D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		3.180,86 m² * 0,04 m² * 2,4 ton/m²	ton	305,36
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		305,36 m² * 0,057 %	ton	17,41
5		MEIO-FIO E SARJETA		
PAV-071	PM curitiba	Arrancamento e realinhamento de Meio-Fio (substituição de peças quebradas(m))		
		288,27 + 87,28 + 185,01 + 82,84 + 82,58 + + +	m	725,78
		+ + + + + + =		
810150	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado		
		6,28 + 6,28 + 6,29 + 6,27 + 14,15 + 14,22 + 6,28 +	m	66,05
		6,28 + + + + + + + =		
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
100578B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos		
		114,34 + 111,14 + 238 + 234,82 + 121,35 + 121,42 +	m2	941,07
		+ + + + + +		
603900C	DER	Lastro de brita		
		941,07 m² * 0,05 m	m3	47,05
605000F	DER	Calçada em concreto (e=8,00 cm)		
		16 lotes * 1 unidade/lote * 3 m * 1,2 m	m2	57,60
605000D	DER	Calçada em concreto (e=6,00 cm)		
		941,07 m² - 57,6 m² calçada e=8cm (entradas de veículo)	m2	883,47
COMPOSIÇÃO	SINAPI	PISO TÁTIL DE BORRACHA COLADO SOBRE CALÇADA EM CONCRETO COM 25X25CM - CENTRALIZADO		
		196,06 m * 0,25m + 16 entradas de veículo * (1,20 * 2 * 0,25) + 12 rampas de acessibilidade * (1,20+1,30+1,30)*0,25	m2	70,02
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		6 unidades conforme projeto	un	6,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		3 unidades conforme projeto	un	3,00

820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00
		4 unidades conforme projeto		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca		
		PEDESTRE 6 unidades * 4,00 * 0,40 * 8 faixas / unidade = 76,8		
		RETENÇÃO 3 + 4,9 + 3 + 4,9 + 2,9 + 4,9 + + * 0,4 = 9,44 m2		119,31
		ESTACIONAMENTO 3 * 2,0 + 71,86 + 177,85 + 75,02 + * 0,10 = 33,07		
		+ + +		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela		
		DIVISÃO DE FLUXO 71,46 + 162,45 + 45,02 + + * 0,10 = 27,89		
		APROXIMAÇÃO 3 und 15,00 m * 2,00 unidades * 0,10 = 9 m2		76,59
		ESTACIONAMENTO 71,86 + 177,85 + 75,42 + + * 0,10 = 39,7		
		+ + + +		
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	5,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00
74022/53	SEI/L/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00
74022/56	SEI/L/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00
74022/55	SEI/L/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	5,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	5,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.981/D/PB
RNP: 1714725596

JEAN FELIPE
MIECOANSKI:
08136345988
Eu sou o autor deste
documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25
16:42:35-03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rua Mato Grosso (entre a Av Frederico Berger e a Avenida Rio Grande do Sul)

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	
2		TERRAPLENAGEM		
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	und	5,00
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	134,39
4		REVESTIMENTO		
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)		
		805,92 + 784,47 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0	m2	1.590,39
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão		
		805,92 + 784,47 + 0 + 0 + 0 + * 2 (POLÍEDRO + REPERFILAMENTO)	m2	3.180,78
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação		
		3180,78 m² * 0,0005 ton/m²	ton	1,59
570140	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		1.590,39 m² * 0,02 m * 2,4 ton/m³	ton	76,34
589000D	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		76,34 m² * 0,057	ton	4,35
570400D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		1.590,39 m² * 0,04 m² * 2,4 ton/m³	ton	152,68
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		152,68 m² * 0,057 %	ton	8,70
5		MEIO-FIO E SARJETA		
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento e realinhamento de Meio-Fio (substituição de peças quebradas(m))		
		86,67 + 86,63 + 84 + 84 + + + + +	m	341,30
		+ + + + + + + + =		
810150	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado		
		6,25 + 6,28 + 6,28 + 6,28 + 6,28 + 6,28 + 6,28 +	m	50,21
		6,28 + + + + + + + =		
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos		
		116,78 + 116,77 + 107,21 + 107,21 + + +	m2	447,97
		+ + + + + + +		
603900C	DER	Lastro de brita		
		447,97 m² * 0,05 m	m3	22,40
605000F	DER	Calçada em concreto (e=8,00 cm)		
		8 lotes * 1 unidade/lote * 3 m * 1,2 m	m2	28,80
605000D	DER	Calçada em concreto (e=8,00 cm)		
		447,97 m² - 28,8 m² calçada e=8cm (entradas de veículo)	m2	419,17
COMPOSIÇÃO	SINAPI	PISO TÁTIL DE BORRACHA COLADO SOBRE CALÇADA EM CONCRETO COM 25X25CM - CENTRALIZADO		
		93,33 m * 0,25m + 8 entradas de veículo * (1,20 * 2 * 0,25) + 8 rampas de acessibilidade * (1,20+1,30+1,30)*0,25	m2	35,73
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		6 unidades conforme projeto	un	6,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		5 unidades conforme projeto	un	5,00

820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO										un	4,00				
		4 unidades conforme projeto															
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca															
		PEDESTRE	4	unidades * 4,00 * 0,40 *				8	faixas / unidade		=	51,2					
		RETENÇÃO	3	+	4,9	+	3	+	4,9	+	+	+	+	* 0,4 =	6,32	m2	73,55
		ESTACIONAMENTO	2	* 2,0 +		79,47	+	76,84	+			+		* 0,10 =	16,03		
							+		+			+					
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela															
		DIVISÃO DE FLUXO	49,07	+	46,44	+			+			+		* 0,10 =	9,55		
		APROXIMAÇÃO	4	und		15,00 m * 2,00 unidades								* 0,10 =	12	m2	45,13
		ESTACIONAMENTO	79,47	+	76,84	+			+			+		* 0,10 =	23,58		
				+		+			+			+					
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS															
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado										un	3,00				
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas										un	3,00				
74022/53	SEI/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica										un	3,00				
74022/56	SEI/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso										un	3,00				
74022/55	SEI/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas										un	3,00				
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa										un	3,00				
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica										gb					



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rua Minas Gerais (entre a Av Brasil e a Avenida Rio Grande do Sul)

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	
2		TERRAPLENAGEM		
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	m3	2,00
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	63,95
4		REVESTIMENTO		
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)		
		745,61 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0	m2	745,61
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão		
		745,61 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 2 (POUÉDRO + REPERFILAMENTO)	m2	1.491,22
589420B	DER mat.	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação		
		1491,22 m² * 0,0005 ton/m²	ton	0,75
570140	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		745,61 m² * 0,02 m * 2,4 ton/m³	ton	35,79
589000D	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		35,79 m² * 0,057	ton	2,04
570400D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		745,61 m² * 0,04 m³ * 2,4 ton/m³	ton	71,56
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		71,56 m² * 0,057 %	ton	4,08
5		MEIO-FIO E SARJETA		
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento e realinhamento de Meio-Fio (substituição de peças quebradas(m))		
		84 + 82,95 + + + + + + +	m	166,95
		+ + + + + + + =		
810150	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado		
		6,28 + 6,28 + 6,28 + 6,28 + 6,28 + 6,28 + 6,28 + 6,28 +	m	50,24
		6,28 + + + + + + + =		
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos		
		107,21 + 105,95 + + + + + + +	m2	213,16
		+ + + + + + +		
603900C	DER	Lastro de brita		
		213,16 m² * 0,05 m	m3	10,66
605000F	DER	Calçada em concreto (e=8,00 cm)		
		4 lotes * 1 unidade/lote * 3 m * 1,2 m	m2	14,40
605000D	DER	Calçada em concreto (e=6,00 cm)		
		213,16 m² - 14,4 m² calçada e=8cm (entradas de veículo)	m2	198,76
COMPOSIÇÃO	SINAPI	PISO TÁTIL DE BORRACHA COLADO SOBRE CALÇADA EM CONCRETO COM 25X25CM - CENTRALIZADO		
		44,41 m * 0,25m + 4 entradas de veículo + 4 rampas de acessibilidade	m2	17,30
		* (1,20 * 2 * 0,25) * (1,20+1,30+1,30)*0,25		
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		2 unidades conforme projeto	un	2,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		4 unidades conforme projeto	un	4,00



820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO										un	4,00
4 unidades conforme projeto													
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca											
		PEDESTRE	2		unidades *	4,00	*	0,40	*	8	faixas / unidade	= 25,6	
		RETENÇÃO	2,9	+	4,9	+		+		+	+	* 0,4 = 3,12 m2 29,50	
		ESTACIONAMENTO	1	*	2,0	+	5,79	+		+	+	* 0,10 = 0,78	
								+		+	+		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela											
		DIVISÃO DE FLUXO	45,39	+		+				+		* 0,10 = 4,54	
		APROXIMAÇÃO	2		und	15,00	m	*	2,00	unidades		* 0,10 = 6 m2 33,38	
		ESTACIONAMENTO	75,79	+	76,84	+				+	+	* 0,10 = 22,84	
				+		+				+	+		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS												
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado										un	2,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas										un	2,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica										un	2,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso										un	2,00
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas										un	2,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa										un	2,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica										gb	


Jean Felipe Micoanski
Engenheiro Civil - CREA 148.98-03/PR
RNP: 1714725596

JEAN FELIPE
MIECOANSKI:
08136345988
Eu sou o autor
deste documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25
16:42:03-03'00"



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Avenida Santa Catarina (entre a Rua Guanabara e a Rua Bahia)

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	
2		TERRAPLENAGEM		
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	m3	9,00
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	238,50
4		REVESTIMENTO		
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)		
		915,33 + 983,43 + 1151,81 + 0 + 0 + 0 + 0	m2	3.050,57
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão		
		915,33 + 983,43 + 1151,81 + 0 + 0 + * 2 (POLIÉDRO + REPERFILAMENTO)	m2	6.101,14
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação		
		6101,14 m² * 0,0005 ton/m²	ton	3,05
570140	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		3.050,57 m² * 0,02 m * 2,4 ton/m²	ton	146,43
589000D	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		146,43 m² * 0,057	ton	8,35
570400D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		3.050,57 m² * 0,04 m² * 2,4 ton/m²	ton	292,85
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		292,85 m² * 0,057 %	ton	16,69
5		MEIO-FIO E SARJETA		
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento e realinhamento de Meio-Fio (substituição de peças quebradas(m))		
		220,56 + 270,65 + 105,61 + 44,36 + + + + +	m	641,20
		+ + + + + + + + =		
810150	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado		
		6,28 + 6,28 + 6,28 + 6,28 + 6,34 + 6,28 + + +	m	37,74
		+ + + + + + + + =		
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos		
		131,47 + 131,47 + 139,61 + 193,13 + 139,61 + 59,7 + +	m2	794,99
		+ + + + + + + +		
603900C	DER	Lastro de brita		
		794,99 m² * 0,05 m	m3	39,75
605000F	DER	Calçada em concreto (e=8,00 cm)		
		37 lotes * 1 unidade/lote * 3 m * 1,2 m	m2	133,20
605000D	DER	Calçada em concreto (e=6,00 cm)		
		794,99 m² - 133,2 m² calçada e=8cm (entradas de veículo)	m2	661,79
COMPOSIÇÃO	SINAPI	PISO TÁTIL DE BORRACHA COLADO SOBRE CALÇADA EM CONCRETO COM 25X25CM - CENTRALIZADO		
		165,62 m * 0,25m + 37 entradas de veículo * (1,20 * 2 * 0,25) + 12 rampas de acessibilidade * (1,20+1,30+1,30)*0,25	m2	75,01
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		5 unidades conforme projeto	un	5,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		3 unidades conforme projeto	un	3,00



820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO												un	2,00				
		2 unidades conforme projeto																	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca																	
		PEDESTRE	6	unidades * 4,00 * 0,40 *				8	faixas / unidade				=	76,8					
		RETENÇÃO	4,9	+	2,9	+	4,9	+	2,9	+	4,9	+	2,9	+	+	* 0,4 =	9,36	m2	114,72
		ESTACIONAMENTO	3	* 2,0		+	89,84	+	91,95	+	97,76	+				* 0,10 =	28,56		
							+			+			+						
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela																	
		DIVISÃO DE FLUXO	74,84	+	91,65	+	82,76	+		+					* 0,10 =	24,93			
		APROXIMAÇÃO	2	und		15,00 m * 2,00 unidades									* 0,10 =	6	m2	64,96	
		ESTACIONAMENTO	89,84	+	92,05	+	28,17	+	40,39	+					* 0,10 =	34,03			
					+		+		+		+								
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS																	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado												un	5,00				
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas												un	5,00				
74022/53	SEI/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica												un	5,00				
74022/56	SEI/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso												un	5,00				
74022/55	SEI/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas												un	5,00				
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa												un	5,00				
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica												qb					


Jean Felipe Miecowski
Engenheiro Civil - Crea 148.0810/PB
RNP 1714725596

JEAN FELIPE
MIECOANSKI:
08136345988
Eu sou o autor
deste documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25
16:41:13-03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Avenida Brasil (entre a Rua Mato Grosso e a Rua Bahia)

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	
2		TERRAPLENAGEM		
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	m3	15,00
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	330,61
4		REVESTIMENTO		
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)		
		930,91 + 1204,5 + 1125,41 + 1094,77 + 0 + 0 + 0	m2	4.355,59
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão		
		930,91 + 1204,5 + 1125,41 + 1094,77 + 0 + * 2 (POLIÉDRO + REPERFILAMENTO)	m2	8.711,18
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação		
		8711,18 m² * 0,0005 ton/m²	ton	4,36
570140	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		4.355,59 m² * 0,02 m * 2,4 ton/m³	ton	209,07
589000D	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		209,07 m² * 0,057	ton	11,92
570400D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		4.355,59 m² * 0,04 m³ * 2,4 ton/m³	ton	418,14
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		418,14 m² * 0,057 %	ton	23,83
5		MEIO-FIO E SARJETA		
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento e realinhamento de Meio-Fio (substituição de peças quebradas(m))		
		103,24 + 102,25 + 103,93 + 102,9 + 123,93 + 123,9 + 123,96 +	m	908,08
		123,97 + + + + + + + =		
810150	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado		
		6,28 + 6,28 + 80 + + + + +	m	92,56
		+ + + + + + + =		
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos		
		123,89 + 123,97 + 148,71 + 148,77 + + +	m2	1.102,03
		129,1 + 129,89 + 148,68 + 149,02 + + +		
603900C	DER	Lastro de brita		
		1102,03 m² * 0,05 m	m3	55,10
605000F	DER	Calçada em concreto (e=8,00 cm)		
		48 lotes * 1 unidade/lote * 3 m * 1,2 m	m2	172,80
605000D	DER	Calçada em concreto (e=6,00 cm)		
		1102,03 m² - 172,8 m² calçada e=8cm (entradas de veículo)	m2	929,23
COMPOSIÇÃO	SINAPI	PISO TÁTIL DE BORRACHA COLADO SOBRE CALÇADA EM CONCRETO COM 25X25CM - CENTRALIZADO		
		229,59 m * 0,25m + 48 entradas de veículo * (1,20 * 2 * 0,25) + 16 rampas de acessibilidade * (1,20+1,30+1,30)*0,25	m2	101,40
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		6 unidades conforme projeto	un	6,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		1 unidades conforme projeto	un	1,00

8200000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00
		1 unidades conforme projeto		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca		
		PEDESTRE 8 unidades * 4,00 * 0,40 * 8 faixas / unidade = 102,4		
		RETENÇÃO 2,9 + 4,9 + 4,9 + 5 + 4,9 + 4,9 + 2,9 + 4,9 * 0,4 = 12,16	m2	168,37
		ESTACIONAMENTO 4 * 2,0 + 95,79 + 95,86 + 96,26 + 116,07 * 0,10 = 53,81		
		126,12 + + +		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela		
		DIVISÃO DE FLUXO 95,39 + 95,86 + 116,07 + 101,12 + * 0,10 = 40,84		
		APROXIMAÇÃO 2 und 15,00 m * 2,00 unidades * 0,10 = 6	m2	89,22
		ESTACIONAMENTO 95,79 + 116,07 + 116,12 + + * 0,10 = 42,38		
		+ + + +		
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	7,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	7,00
74022/53	SEI/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	7,00
74022/56	SEI/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	7,00
74022/55	SEI/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	7,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	7,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	qb	

Jean Felipe Micoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.981D/PR
RNP: 1714725596

JEAN FELIPE
MIECOANSKI:
08136345988
Eu sou o autor
deste documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25
16:41:01-03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rua Pará (entre a Av Frederico Berger e a Avenida Rio Grande do Sul)



CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	
2		TERRAPLENAGEM		
400300	DER	Destocamento árvores diam > 30cm	m3	13,00
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	140,89
4		REVESTIMENTO		
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)		
		808,79 + 837,2 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0	m2	1.645,99
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão		
		808,79 + 837,2 + 0 + 0 + 0 + * 2 (POLIÉDRO + REPERFILAMENTO)	m2	3.291,98
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação		
		3291,98 m² * 0,0005 ton/m²	ton	1,65
570140	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		1.645,99 m² * 0,02 m * 2,4 ton/m³	ton	79,01
589000D	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		79,01 m² * 0,057	ton	4,50
570400D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		1.645,99 m² * 0,04 m² * 2,4 ton/m³	ton	158,02
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		158,02 m² * 0,057 %	ton	9,01
5		MEIO-FIO E SARJETA		
PAV-071	PM curitiba	Arrancamento e realinhamento de Meio-Fio (substituição de peças quebradas(m))		
		87,59 + 87,65 + + + + + + + +	m	175,24
		+ + + + + + + =		
810150	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado		
		6,36 + 6,31 + 6,28 + 6,28 + 6,28 + 6,28 + 84 +	m	224,07
		96 + 6,28 + + + + + + + =		
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos		
		118,01 + 118,01 + 107,21 + 126,41 + + + +	m2	489,64
		+ + + + + + +		
603900C	DER	Lastro de brita		
		469,64 m² * 0,05 m	m3	23,48
605000F	DER	Calçada em concreto (e=8,00 cm)		
		15 lotes * 1 unidade/lote * 3 m * 1,2 m	m2	54,00
605000D	DER	Calçada em concreto (e=6,00 cm)		
		469,64 m² - 54 m² calçada e=8cm (entradas de veículo)	m2	415,64
COMPOSIÇÃO	SINAPI	PISO TÁTIL DE BORRACHA COLADO SOBRE CALÇADA EM CONCRETO COM 25X25CM - CENTRALIZADO		
		97,84 m * 0,25m + 15 entradas de veículo * (1,20 * 2 * 0,25) + 8 rampas de acessibilidade * (1,20+1,30+1,30)*0,25	m2	41,06
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		6 unidades conforme projeto	un	6,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		1 unidades conforme projeto	un	1,00

820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00
		4 unidades conforme projeto		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca		
		PEDESTRE 4 unidades * 4,00 * 0,40 * 8 faixas / unidade = 51,2		
		RETENÇÃO 2,95 + 4,9 + 2,95 + 4,9 + + + * 0,4 = 6,28 m2		73,62
		ESTACIONAMENTO 2 * 2,0 + 80,49 + 76,89 + + + * 0,10 = 16,14		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela		
		DIVISÃO DE FLUXO 65,49 + 76,89 + + + * 0,10 = 14,24		
		APROXIMAÇÃO 1 und 15,00 m * 2,00 unidades * 0,10 = 3 m2		40,95
		ESTACIONAMENTO 80,09 + 76,89 + + + * 0,10 = 23,71		
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00
74022/53	SEI/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00
74022/56	SEI/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00
74022/55	SEI/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	3,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	3,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	qb	

JEAN FELIPE MIECOANSKI:
08136345688
Eu sou o autor deste
documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25 16:41:27-03'00"

Jean Felipe Micoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.981D, PR
RNP: 1714725596



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Avenida Rio Grande do Sul (entre a Rua Guanabara e a Rua Pará)

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	
2		TERRAPLENAGEM		
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	m3	18,00
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	642,50
4		REVESTIMENTO		
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)		
		931,6 + 954,36 + 960 + 1120 + 1091,23 + 0 + 0	m2	5.057,19
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão		
		931,6 + 954,36 + 960 + 1120 + 1091,23 + * 2 (POLÍEDRO + REPERFILAMENTO)	m2	10.114,38
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação		
		10114,38 m² * 0,0005 ton/m²	ton	5,06
570140	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		5.057,19 m² * 0,02 m * 2,4 ton/m²	ton	242,75
589000D	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		242,75 m² * 0,057	ton	13,84
570400D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		5.057,19 m² * 0,04 m² * 2,4 ton/m²	ton	485,49
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		
		485,49 m² * 0,057 %	ton	27,67
5		MEIO-FIO E SARJETA		
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento e realinhamento de Meio-Fio (substituição de peças quebradas(m))		
		+ + + + + + + +	m	-
		+ + + + + + + =		
810150	DER	Meio fio de concreto - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado		
		6,28 + 103,57 + 103,25 + 103,92 + 263,9 + + +	m	1.145,84
		6,34 + 103,51 + 103,25 + 103,92 + 123,92 + 123,98 + + =		
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos		
		137,1 + 136,74 + 137,53 + 164,72 + 164,78 + + +	m2	1.462,51
		137,1 + 136,71 + 137,53 + 148,71 + 161,59 + + +		
603900C	DER	Lastro de brita		
		1462,51 m² * 0,05 m	m3	73,13
605000F	DER	Calçada em concreto (e=8,00 cm)		
		66 lotes * 1 unidade/lote * 3 m * 1,2 m	m2	237,60
605000D	DER	Calçada em concreto (e=6,00 cm)		
		1462,51 m² - 237,6 m² calçada e=8cm (entradas de veículo)	m2	1.224,91
COMPOSIÇÃO	SINAPI	PISO TÁTIL DE BORRACHA COLADO SOBRE CALÇADA EM CONCRETO COM 25X25CM - CENTRALIZADO		
		304,69 m * 0,25m + 66 entradas de veículo * (1,20 * 2 * 0,25) + 20 rampas de acessibilidade * (1,20+1,30+1,30)*0,25	m2	134,77
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		13 unidades conforme projeto	un	13,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO		
		2 unidades conforme projeto	un	2,00

820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO											un	1,00			
		1	unidades conforme projeto														
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca															
		PEDESTRE	10	unidades * 4,00 * 0,40 *				8	faixas / unidade		=	128					
		RETENÇÃO	2,9	*	5	+	4,9	*	5	+	+	+	+	* 0,4 =	15,6	m2	196,53
		ESTACIONAMENTO	5	*	2,0	+	95,66	+	95,34	+	96,42	+	116,52	*0,10 =	52,93		
							115,38	+		+		+					
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela															
		DIVISÃO DE FLUXO	80,66	+	95,34	+	96,02	+	116,92	+	100,38	*0,10 =	48,93				
		APROXIMAÇÃO	2	und	15,00 m * 2,00 unidades							*0,10 =	6	m2	116,47		
		ESTACIONAMENTO	95,66	+	95,34	+	96,42	+	116,52	+	115,78	*0,10 =	61,54				
				+		+		+		+							
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS															
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado										un	8,00				
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas										un	8,00				
74022/53	SEI/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica										un	8,00				
74022/56	SEI/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso										un	8,00				
74022/55	SEI/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas										un	8,00				
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa										un	8,00				
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica										gb	1,00				

JEAN FELIPE
MIECOANSKI:
08136345988
Eu sou o autor deste
documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25 16:42:25-03:00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES (km)

Município: CORONEL VIVIDA
SAM: 0
Lote: 01
Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE P
Local da obra: Distrito Vista Alegre

Materiais	Origem	DMT (km)
Areia	Guaíra	247,00
Cimento	Curitiba	394,00
Cal	Curitiba	394,00
Massa	CORONEL VIVIDA	28,00
Imprimação	Araucária	313,00
Pintura	Araucária	313,00
Brita	CORONEL VIVIDA	0,20
Tijolo	CORONEL VIVIDA	0,00

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2022


Jean Felipe Micoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.9810-PR
RNP 1714723596

JEAN FELIPE MIECOANSKI:
08136345988
Eu sou o autor deste
documento
Coronel Vivida - PR
2022.10.25 16:36:25-03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

LOCALIZAÇÃO:

- 01 – RUA GUANABARA
- 02 – RUA MATO GROSSO
- 03 – RUA MINAS GERAIS
- 04 – RUA BAHIA
- 05 – RUA GIOAS
- 06 – RUA PARÁ
- 07 – AVENIDA SANTA CATARINA
- 08 – AVENIDA BRASIL
- 09 – AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

PRIORIDADE Nº: 78

e-PROTOCOLO Nº: 19.524.719-06

O Município de CORONEL VIVIDA-PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ 76.995.455/0001-56, neste ato representado por **ANDERSON MANIQUE BARRETO**, CPF 967.311.099-91, RG 5.228.761-8, SSP/PR, Prefeito do Município de CORONEL VIVIDA - PR; sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa; nos termos da legislação vigente; e com relação ao objeto cadastrado no e-protocolo sob número 19.524.719-06, junto ao Portal dos Municípios do Paraná, cujo objetivo é o de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE - CORONEL VIVIDA – PARANÁ, com denominações supracitada; DECLARA QUE A ÁREA DE INTERVENÇÃO É BEM DE USO COMUM DO POVO E PERTENCE AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, de acordo com a Constituição Federal e os Arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.10.25 15:56:21 -03'00'

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal de Coronel Vivida -PR

Página 1 de 1

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br


CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS



1. Responsável Técnico

JEAN FELIPE MIECOANSKI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1714725596

Carteira: PR-148981/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N

CENTRO - CORONEL VÍVIDA/PR 85550-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 22/12/2021

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GUANABARA, S/N

DISTRITO DE VISTA ALEGRE- VISTA ALEGRE (CORONEL VÍVIDA)/PR 85554-000

Data de Início: 22/12/2021

Previsão de término: 22/06/2023

Coordenadas Geográficas: -25,931913 x -52,71281

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

RUA MATO GROSSO, S/N

DISTRITO DE VISTA ALEGRE- VISTA ALEGRE (CORONEL VÍVIDA)/PR 85554-000

Data de Início: 22/12/2021

Previsão de término: 22/06/2023

Coordenadas Geográficas: -25,93136 x -52,710706

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

RUA MINAS GERAIS, S/N

DISTRITO DE VISTA ALEGRE- VISTA ALEGRE (CORONEL VÍVIDA)/PR 85554-000

Data de Início: 22/12/2021

Previsão de término: 22/06/2023

Coordenadas Geográficas: -25,931463 x -52,709384

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

RUA BAHIA, S/N

DISTRITO DE VISTA ALEGRE- VISTA ALEGRE (CORONEL VÍVIDA)/PR 85554-000

Data de Início: 22/12/2021

Previsão de término: 22/06/2023

Coordenadas Geográficas: -25,932901 x -52,709063

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

RUA GOIÁS, S/N

DISTRITO DE VISTA ALEGRE- VISTA ALEGRE (CORONEL VÍVIDA)/PR 85554-000

Data de Início: 22/12/2021

Previsão de término: 22/06/2023

Coordenadas Geográficas: -25,933782 x -52,707987

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

RUA PARÁ, S/N

DISTRITO DE VISTA ALEGRE- VISTA ALEGRE (CORONEL VÍVIDA)/PR 85554-000

Data de Início: 22/12/2021

Previsão de término: 22/06/2023

Coordenadas Geográficas: -25,934427 x -52,706847

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

AVENIDA SANTA CATARINA, S/N

DISTRITO DE VISTA ALEGRE- VISTA ALEGRE (CORONEL VÍVIDA)/PR 85554-000

Data de Início: 22/12/2021

Previsão de término: 22/06/2023

Coordenadas Geográficas: -25,933607 x -52,7122

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

AVENIDA BRASIL, S/N

DISTRITO DE VISTA ALEGRE- VISTA ALEGRE (CORONEL VÍVIDA)/PR 85554-000

Data de Início: 22/12/2021

Previsão de término: 22/06/2023

Coordenadas Geográficas: -25,93216 x -52,709218

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/N

DISTRITO DE VISTA ALEGRE- VISTA ALEGRE (CORONEL VÍVIDA)/PR 85554-000

Data de Início: 22/12/2021

Previsão de término: 22/06/2023

Coordenadas Geográficas: -25,931535 x -52,708621

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

4. Atividade Técnica

[Detalhamento arquitetônico, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de
pavimentação asfáltica para vias urbanas

Quantidade

22882,67

Unidade

M2





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/2

ART de Obra ou Serviço
1720225726371

[Detalhamento arquitetônico, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de
sinalização urbana

1475,35

M2

[Laudo] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE TESTE DE CARGA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JEAN FELIPE MIECOANSKI, registro
Crea-PR PR-148981/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha,
na data 24/10/2022 e hora 10h27.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.10.25 15:55:29 -03'00'

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CNPJ: 76.995.455/0001-56

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 25/10/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720225726371





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em ruas e avenidas do Distrito de Vista Alegre, no Município de Coronel Vivida, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	969	1.052.	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	4754	4755	4.4.90.51.02.02
00	08/01	000	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	450	2813	4.4.90.51.02.02

Obs.: A fonte vinculada 969 corresponde ao valor de repasse da SEDU no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Convênio nº 1368/2022. O valor excedente será custeado com recursos de contrapartida na fonte 000.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2022

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxxx do ano de 2022, na rua Praça Angelo Mezzomo, nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º xx - 2022. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Distrito Vista Alegre; Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 22.882,67 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: • Rua Guanabara (entre Av Santa Catarina + 95,28m e Av. Brasil) • Rua Mato Grosso (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Minas Gerais (entre Av Brasil e Av Rio Grande do Sul) • Rua Bahia (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Goiás (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Pará (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Av Rio Grande do Sul (entre Rua Guanabara e Rua Pará) • Av Brasil (entre Rua Mato Grosso e Rua Pará) • Av Santa Catarina (entre Rua Guanabara e Rua Bahia) Área Pavimentada: 22.882,67 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; Patrimônio líquido mínimo: R\$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais); Preço máximo: R\$ 3.402.235,72 (três milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. SAM 59
--

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação Com Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ
--

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,12%
2	TERRAPLENAGEM	1,00%
4	REVESTIMENTO	76,61%
5	MEIO-FIO E SARJETA	4,22%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	13,09%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	3,78%

11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,18%
----	----------------------	-------

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo n.º 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) ensaios e declaração (anexo n.º 01 do Contrato);
- p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n.º 02 do Contrato);
- q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15)
- r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- v) modelo de placa (Anexo IV)
- w) planilha de Insumos (Anexo V);
- x) BDI - composição (Anexo VI);
- y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a

execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA N.º ____/20____
ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: ____ / ____ /20____

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA N.º ____/20____
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____ / ____ /20____

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N.º 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3232-8323 data limite para o agendamento xx/xx/2022; ou declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	1.650,00 m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. ° 1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

b) data;

- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n.º 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho,

hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá,

mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (**item 10.2, 2.1 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as

proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de

execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2022.


Juliano Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

PAM



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº xx/2022

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

PAM



MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)



MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/ __

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de __, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

PAM



MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° ____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							TOTAL		COEF	
			30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$	-	-	-	-	-						

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra “g” deste edital.



MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM



MODELO Nº 14

CONTRATO Nº xx/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A XXX, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º xx/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras, Viação E Urbanismo

Unidade: 01 – Departamento De Obras E Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

Fontes: 969

Projeto Atividade: 1.052

Descrição: Obras e Equipamentos de Circulação - 08.001.26.451.0029.1.052

Despesa Principal: 4754

Desdobrada: 4755

Valor vinculado: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) - Convênio nº 1368/2022 repasse SEDU

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras, Viação E Urbanismo

Unidade: 01 – Departamento De Obras E Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

Fontes: 000

Projeto Atividade: 1.052

Descrição: Obras e Equipamentos de Circulação - 08.001.26.451.0029.1.052

Despesa Principal: 450

Desdobrada: 2813

Valor de contrapartida: R\$ 402.235,72 (quatrocentos e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e

- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.



Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CORONEL VIVIDA – CNPJ n.º 76.995.455/0001-56.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Mauro Busanello, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Jean Felipe Miecoanski, e ao fiscal substituto Sr. (a) Douglas Cristian Strapazzon, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.



Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto



Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento

definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.



Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto lícitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.



Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro



No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.



Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), xx de xxxx de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n.º

Testemunhas:

RG

RG

ENSAIOS E DECLARAÇÃO ANEXO 01 DO CONTRATO

RECAPE EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;



- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS
ANEXO 02 DO CONTRATO**



DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma Lei aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra

Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

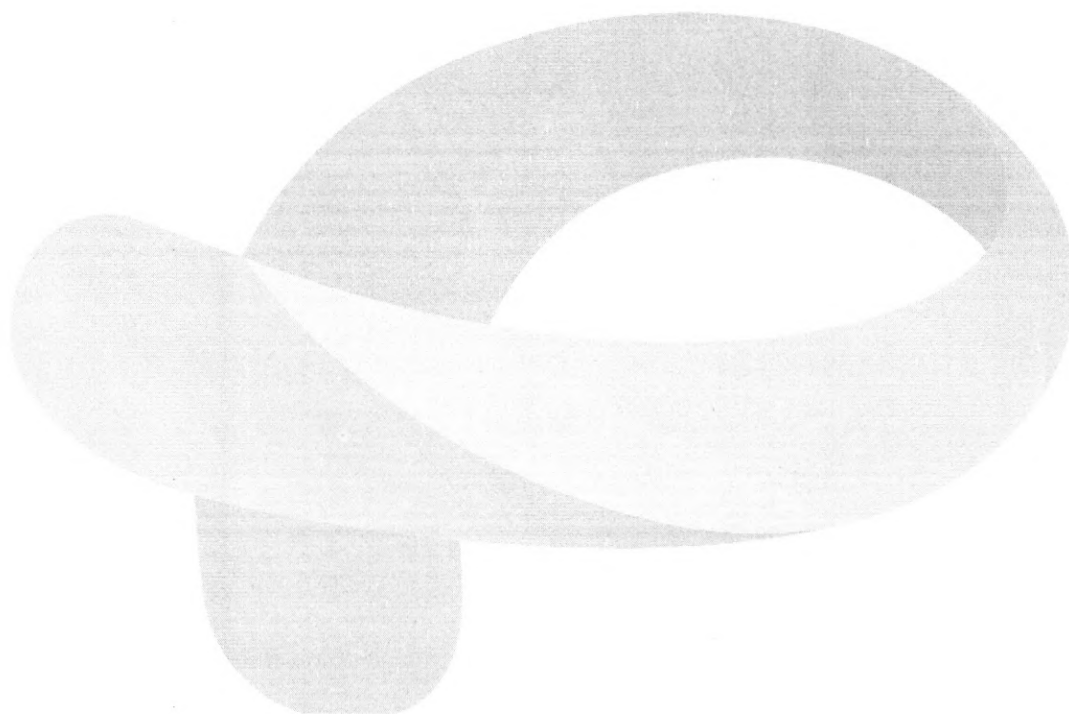
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



PAM



MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

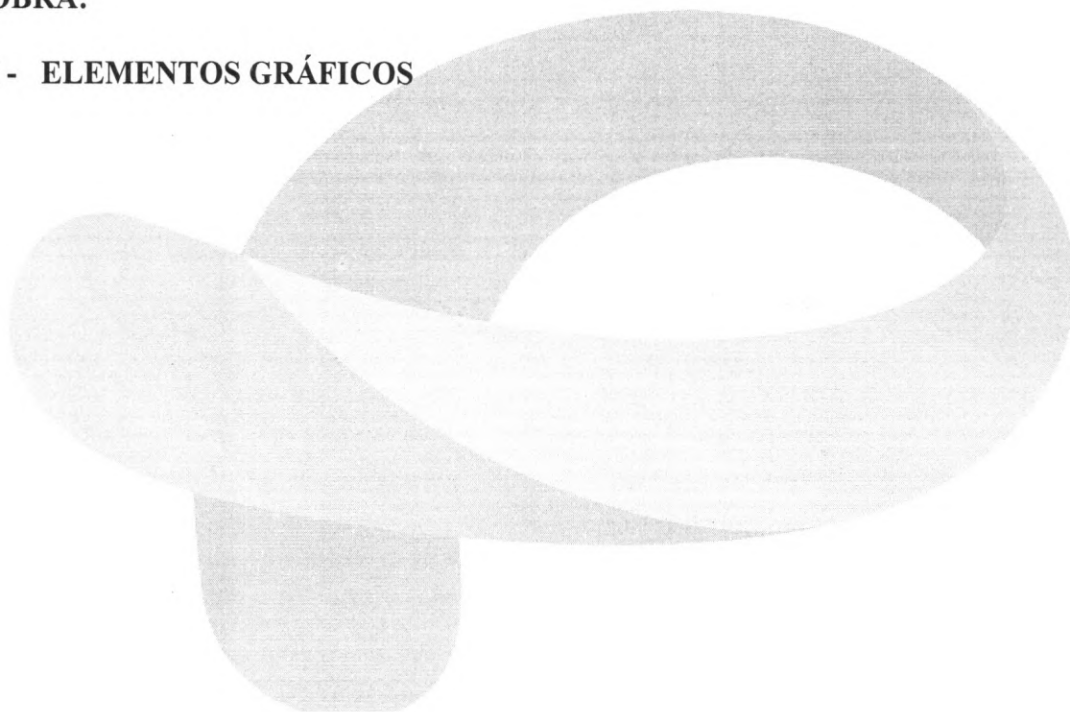
ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



PAM

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PAM



ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

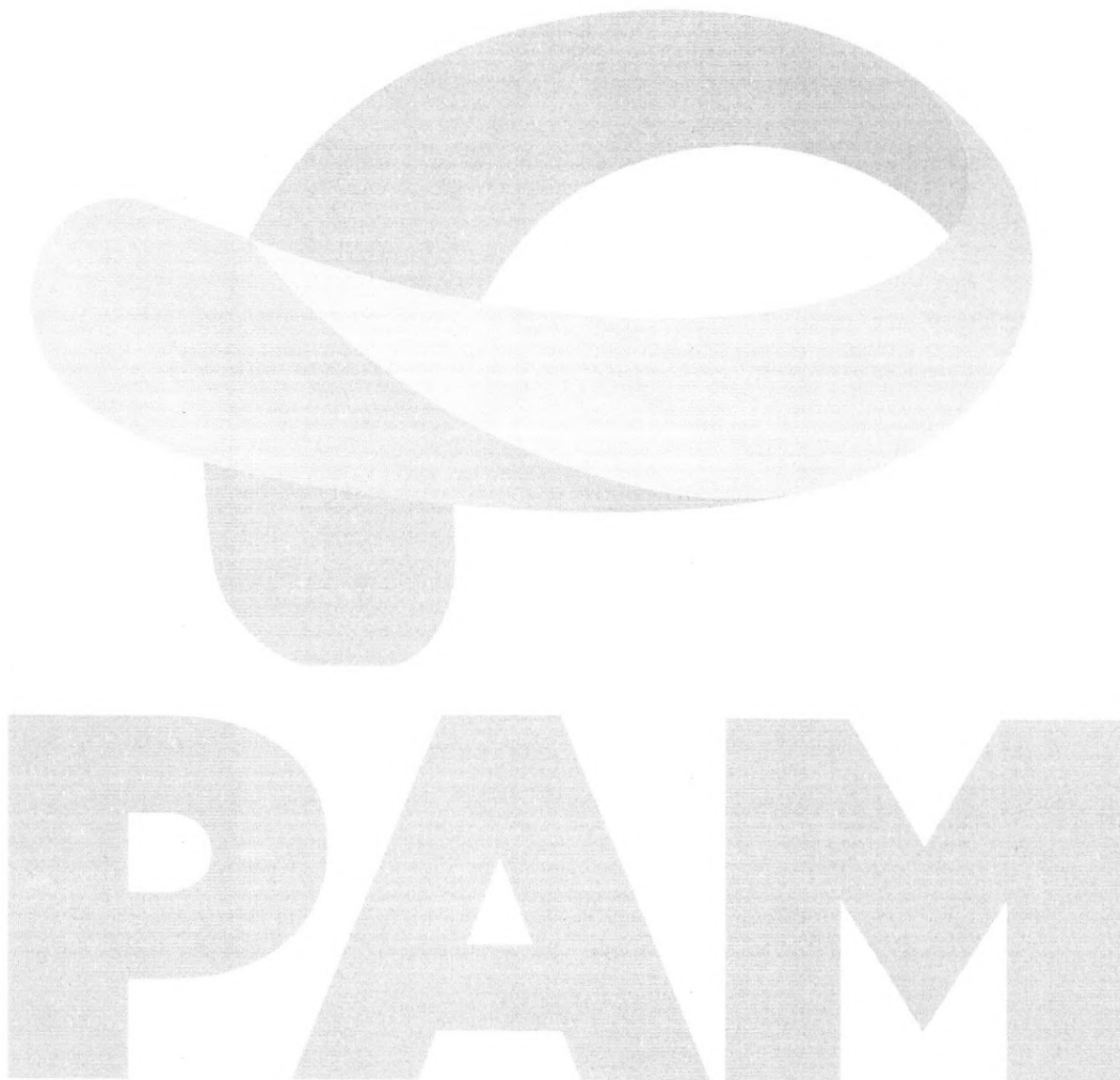
I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

PAM

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>



(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

ANEXO						
Município:		CORONEL VIVIDA		SAM	59	
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES - CBUQ		LOTE	01	
Local da Obra:		Distrito Vista Alegre				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				
400300	DER	Destocamento árvores diâ. > 30cm			un	80,00
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	2,00	1,5000	m3	2.082,75
4		REVESTIMENTO				
PAV-085	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)			m2	22.882,67
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	45.765,34
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	313,00	1,0000	ton	22,88
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	ton	1.098,38
transporte		Areia	247,00	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1	431,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8280		
transporte		Massa	28,00	1,0000		
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	401,00	1,0000	ton	62,61
570000D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	ton	2.196,74
transporte		Areia	247,00	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1	431,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8280		
transporte		Massa	28,00	1,0000		
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	401,00	1,0000	ton	125,21
5		MEIO-FIO E SARJETA				
PAV-071	PM curitiba	Arrancamento de Meio-Fio			m	3.427,19
810250D	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0795	m	1.926,16
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	6.263,35
603900C	DER	Lastro de Brita	20,00	1,5000	m3	313,17
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			m2	5.503,75
transporte		Cimento	394,00	0,0162		
transporte		Areia	247,00	0,0576		
transporte		Brita	0,20	0,0666		
605000F	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			m2	759,60
transporte		Cimento	394,00	0,0216		
transporte		Areia	247,00	0,0768		
transporte		Brita	0,20	0,0888		
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2			un	8,00
COMPOSIÇÃO	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO PISO TÁTIL DE BORRACHA COLADO SOBRE CALÇADA EM CONCRETO COM 25X25CM			M2	543,08
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	56,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	28,00
820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	29,00

		SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca	m2	920,39
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela	m2	554,96
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)		
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	39,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	39,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	39,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	39,00
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	39,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	39,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00



PAM

ANEXO VI
BDI (composição)



BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	3,45
RISCOS	0,50	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	8,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,23	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	24,23%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

PAM

ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS



DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.



(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).



, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 210/2022

PROTOCOLO Nº 204/2022

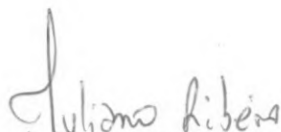
DE: Juliano Ribeiro
 Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
 Procurador Jurídico

DATA: 16.11.2022

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação, minuta de Contrato e demais anexos referentes a pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 22.882,67 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: • Rua Guanabara (entre Av Santa Catarina + 95,28m e Av. Brasil) • Rua Mato Grosso (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Minas Gerais (entre Av Brasil e Av Rio Grande do Sul) • Rua Bahia (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Goiás (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Pará (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Av Rio Grande do Sul (entre Rua Guanabara e Rua Pará) • Av Brasil (entre Rua Mato Grosso e Rua Pará) • Av Santa Catarina (entre Rua Guanabara e Rua Bahia); de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
**Secretário Municipal
de Administração**

B3
Edição nº 8144

 Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupacutá, 60 - Fone: (48) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTRARIA Nº 072/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
Conceder férias a servidores cujo especifico:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação e proposta da preça das licitadas interessadas no certame

AVISO ERRATA DO CONTRATO Nº 53/2022 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Retifica a CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO 10.

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados se encontram no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aem>, edição do dia 19 de maio de 2022, conforme link: Kuester@pfm.org.br nº 87 de 2022.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL 024/2021
Processo Seletivo Simplificado - PSS 2021

50° CHAMAMENTO

50 graus Chamamento - 45 horas

Classificação	Nome (do(s) Candidato(s))	Nota Final
2ª	Fabiano Lourenço Barão	8,7

Assessing Alternative #2: Taxes		
Classification	Notes (a) (Comments)	Rate Paid
10	Factor Quantity	2.1

10 ^e	École Apt-Écl. France	1.9
-----------------	-----------------------	-----

Operação de Máquina Fritada - 40 horas		
Classificação	Atividade (Descrição)	Tempo (h)
2º	Exercício de 50 e Fritas	50

Resumen de Ventas - 12 meses		
Cantidad de	Nombre del Compañero	Nota Final

2	Scutur Brătilor Gama	8,2
---	----------------------	-----

conexão, para encaminhá-lo ao Departamento de Serviços Humanos da Prefeitura Municipal para assinar e registrar o processo e apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente o cargo. Inscrição no Município e direito de candidatar e prestar concurso na ordem de classificação.

1.3 – Foi um acidente de trânsito no qual, no momento da colisão, o veículo não estava em movimento.

ii) Cargo de Capitão de Polícia (CP)

g) Cătrele de raportament cu CASAMANTO;

3) Declaração de Fissão com bifurcação

h) Desativação de ilha acumulada de carga pullback

c) Fatores lomeados pelo RLA de Proteção de não ter existido subordinação e economia de por processo administrativo

g) Cópia de relatório de reserva, relatório de gestão ou de relatório de contas de incorporação, seja contábil ou em moeda;

c) Conto de taxa econômica Federal (seção 1254, parágrafo 117).

Passerina pullus (Cuvier)

Downloaded At: 11:53 11 May 2009

RAFAELA MARTINS LOM Prestes Municipal	ELIANE ASSUNTA ARTUR MEYER Presidente Comissão Organizadora PSE
--	--

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	IN: 342022 - PE
CNPJ: 16.930.463/0001-00	Processo Administrativo: 00000000000000000000000000000000

Rua Barão de Capota, 104 C.A.P.: 84120-000 - Vilanova - PR	Processo de Utilização: 00132 Data do Processo: 14/04/2012
Folha: 1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Obr: Prefeito Municipal: MARCELO SUTTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e sob base dos princípios orientados através da Lei nº 2.059/03 e alterações posteriores, a fim de prestar conclusivo assento para Fagundes e sua equipe de apoio, resolve:

21 • HOMOLOGAR E ADJUDICAR a posteriori. Licitação Nacional.

a) Processo Nº:	582022
b) Unidade Nº:	242022-PE
c) Modalidade:	PROVA ELETRÔNICA

[illegible]

Journal of Management Education 35(10) 1033-1046

				(see Page #)
g) FomeladGross a Farm Verordnungen	2007.10.30.01	Wird. 2007.10.30.01		200.200.000

- 30/03/2018 - TRABALHOS COMERCIO DE MAQUINAS - DIRET	1	1.000	R\$ 300,00
	1		R\$ 300,00

(2) - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empresa correspondente(s).

Dimensions: 200 x 4.70 x 7.00 (60.00 x 120.7), 200 x 4.80 x 7.00 (60.00 x 121.9)

MARCO VOTTE
PRIVATO MUNICIPALE

EDITAL DE LICITAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento.

de R\$ 424.942,28 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois

Renascença, 19 de maio de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA

	Prefeito Municipal
--	--------------------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/20218****FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),**VALOR TOTAL:** R\$ 24.721,32 (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO:** de 05 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** de 05 de junho de 2022 até 05 de dezembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0600112122001120223390400000 fonte 1000

0600212361001320243390400000 fonte 103

0600212361001320243390400000 fonte 1000

0600212365001220293390400000 fonte 104

0600212365001220293390400000 fonte 1000

06004133920017203833903900000 fonte 1000

06005278120018203933903900000 fonte 1000

07003103010019204233903900000 fonte 494

0700310301001920433390400000 fonte 3494

07003103020019204633903900000 fonte 494

0700310302001920473390400000 fonte 1000

08002082430021605233903900000 fonte 1000

0800308244002205733903900000 fonte 1000

0900115451002220603390400000 fonte 1000

CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70**DATA:** 19/05/2022**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador: 13417872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022****FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos**VALOR TOTAL:** R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**CONTRATADA:** JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.179/0001-49,**DATA:** 12/05/2022**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador: FD374224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO da publicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura de Contenda/PR., torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Chamada Pública nº 001/2022, que tinha como

objeto Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área de atuação da Saúde, para a gestão e operacionalização do Hospital e Maternidade Miguelina Franco e Elisa B. Padilha no âmbito do Município de Contenda-PR.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde sediada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 365, Centro, Contenda/PR, ou pelo telefone (41) 3625-1013.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador: A07DCF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 020/2022 DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DELEGAR OUTRAS RESPONSABILIDADES.

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, **RESOLVE****Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador: B79E1B5E



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Concorrência Pública. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura;
- b) Ofício nº 118/2022 DEP (fls. 03);
- c) Memorial descritivo da obra (fls. 15/25);
- d) Declaração de domínio público (fls. 59);
- e) Dotação orçamentária (fls. 62);
- f) Minuta do edital e anexos;
- g) Ofício nº 210/2022 da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

A concorrência é a modalidade de licitação que se realiza com ampla publicidade para assegurar a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos previstos no edital, consoante previsto no art. 22, inciso I, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Configura-se como a espécie apropriada para os contratos de grande vulto e valor, não se exigindo registro prévio ou cadastro dos interessados, cumprindo que satisfaçam as condições prescritas em edital, que deve ser publicado com, no mínimo, trinta dias de intervalo entre a publicação e o recebimento das propostas.

Caso seja adotado um certame de acordo com os tipos, como os de menor preço, técnica e preço e melhor técnica, esse intervalo mínimo é dilatado para quarenta e cinco dias (art. 21, §2º inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a” da Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Isto posto, em análise ao objeto do certame, bem como o valor, verifica-se que a modalidade escolhida poderá ser a concorrência.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

Jessé Torres Pereira Júnior elenca as características que integram a essência da concorrência, veja-se:

“Conformam o perfil da concorrência: a) ausência de pré-requisito para o interessado participar da licitação; b) exigência de habilitação preliminar; c)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

cabimento para objeto de valor elevado (art. 23, I, c e II, c, bem como nas hipóteses determinadas (art. 23, § 3º) ou autorizadas (art. 23, § 4º) em lei; d) convocação mediante edital, com prazo mínimo de quarenta e cinco (art. 21, § 2º, I, b) ou trinta dias (art. 21, § 2º, II, a); e) processo e julgamento segundo rito comum (art. 43), com as ressalvas do art. 46". Pereira Júnior, Jessé Torres. In Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 6. ed., rev., atual. e ampl., Rio de Janeiro, Renovar, 2003, p. 236.)

Lucas Rocha Furtado leciona que;

"A concorrência tem como principais características a "ampla publicidade" e a "universalidade", conforme bem afirma Maria Sylvia Zanella Di Pietro. A ampla publicidade é demonstrada pela necessidade de publicação do aviso da licitação, nos termos do art. 21 da Lei de Licitações. A universalidade, a seu turno, caracteriza-se pela existência de uma fase inicial no procedimento da licitação, denominada habilitação, em que quaisquer interessados que demonstrem o preenchimento dos requisitos de qualificação (art. 27) poderão apresentar propostas". (Furtado, Lucas Rocha. In Curso de licitações e Contratos Administrativos, Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, p. 109.)

III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

O Termo de Referência anexado aos autos justifica a contratação, vez que se trata de contratação de empresa em regime de menor preço global por lote, para execução de obras de recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas de Coronel Vivida-PR (Vista Alegre).

Além do mais, o setor solicitante justificou a realização da obra pública no ofício inaugural (fls. 03), devendo ser apreciado pelo Chefe do Poder Executivo se a motivação se amolda ao interesse da coletividade.

IV. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

¹ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

V. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Necessitando-se seja verificado se as razões invocadas se amoldam ao interesse público pela Autoridade Superior.

VI. DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar Comissão de Licitação, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, referida documentação consta às fls. 136/138.

VII. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

VIII. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 16 de Novembro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 19 de dezembro do ano de 2022, na rua Praça Angelo Mezzomo, nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 25 - 2022. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Distrito Vista Alegre;
Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 22.882,67 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trecho:

- Rua Guanabara (entre Av Santa Catarina + 95,28m e Av. Brasil)
- Rua Mato Grosso (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul)
- Rua Minas Gerais (entre Av Brasil e Av Rio Grande do Sul)
- Rua Bahia (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul)
- Rua Goiás (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul)
- Rua Pará (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul)
- Av Rio Grande do Sul (entre Rua Guanabara e Rua Pará)
- Av Brasil (entre Rua Mato Grosso e Rua Pará)
- Av Santa Catarina (entre Rua Guanabara e Rua Bahia)

Área Pavimentada: 22.882,67 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais);

Preço máximo: R\$ 3.402.235,72 (três milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 59

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação Com Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,12%
2	TERRAPLENAGEM	1,00%
4	REVESTIMENTO	76,61%
5	MEIO-FIO E SARJETA	4,22%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	13,09%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	3,78%

11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,18%
----	----------------------	-------

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) ensaios e declaração (anexo n.º 01 do Contrato);
- p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n.º 02 do Contrato);
- q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15)
- r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- v) modelo de placa (Anexo IV)
- w) planilha de Insumos (Anexo V);
- x) BDI - composição (Anexo VI);
- y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a

execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº ____/20____
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: ____/____/20____

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº ____/20____
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/20____

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3232-8323 data limite para o agendamento 16/12/2022; ou declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	1.650,00 m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. ° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. ° 1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

b) data;

- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n.º 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho,

hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n. ° 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá,

mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (**item 10.2, 2.1 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as

proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de

execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
 - f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*);
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

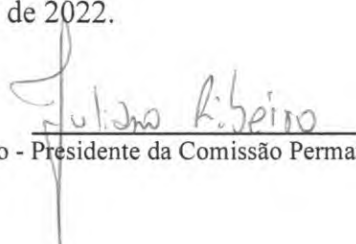
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.


Juliano Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 20___

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

PAM

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 25/2022

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

PAM

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
 AP - ativo permanente;
 PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
 ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20__.

Representante legal
 (Nome, RG n° e assinatura)

Contador
 (nome, n° CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 20 ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº ____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12



**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 14



CONTRATO Nº xx/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A XXX, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 25/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras, Viação E Urbanismo

Unidade: 01 – Departamento De Obras E Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

Fontes: 969

Projeto Atividade: 1.052

Descrição: Obras e Equipamentos de Circulação - 08.001.26.451.0029.1.052

Despesa Principal: 4754

Desdobrada: 4755

Valor vinculado: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) - Convênio nº 1368/2022 repasse SEDU

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras, Viação E Urbanismo

Unidade: 01 – Departamento De Obras E Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

Fontes: 000

Projeto Atividade: 1.052

Descrição: Obras e Equipamentos de Circulação - 08.001.26.451.0029.1.052

Despesa Principal: 450

Desdobrada: 2813

Valor de contrapartida: R\$ 402.235,72 (quatrocentos e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CORONEL VIVIDA – CNPJ n.º 76.995.455/0001-56.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Mauro Busanello, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Jean Felipe Miecoanski, e ao fiscal substituto Sr. (a) Douglas Cristian Strapazzon, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.



Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento

definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.



Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea “f” da Cláusula Oitava deste contrato.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.



Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), xx de xxxx de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n.º

Testemunhas:

RG

RG

ENSAIOS E DECLARAÇÃO ANEXO 01 DO CONTRATO

RECAPE EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

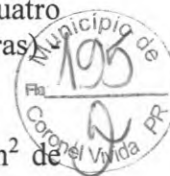
- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;



- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PAM

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS
ANEXO 02 DO CONTRATO**



DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra

Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

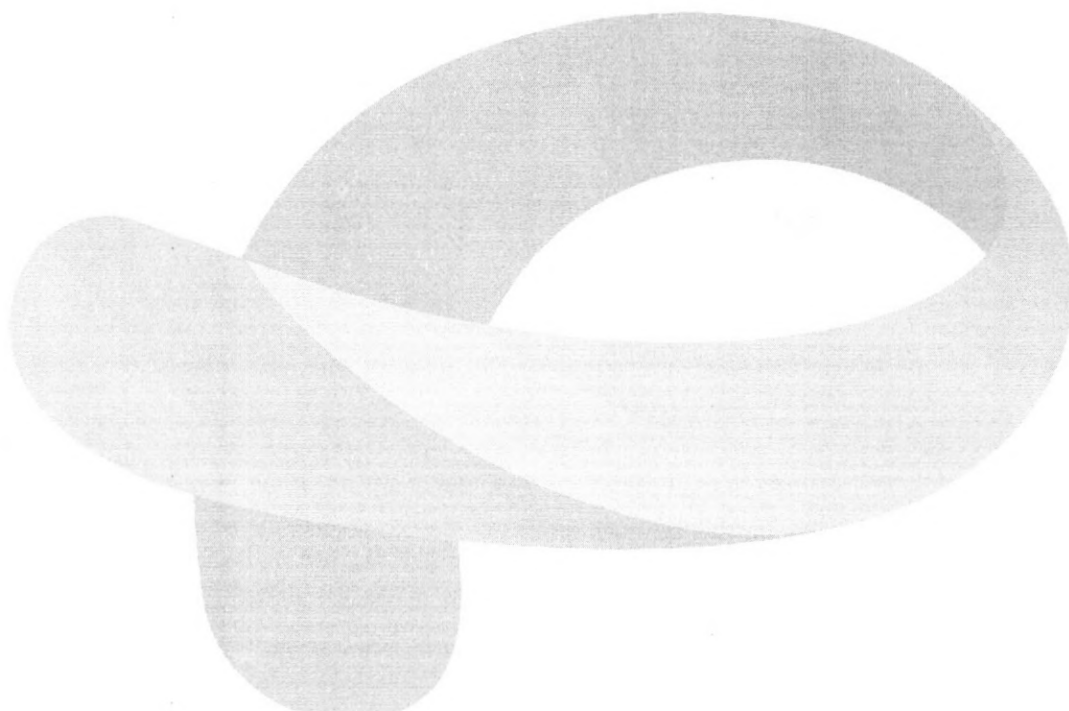
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



PAM

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)
PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

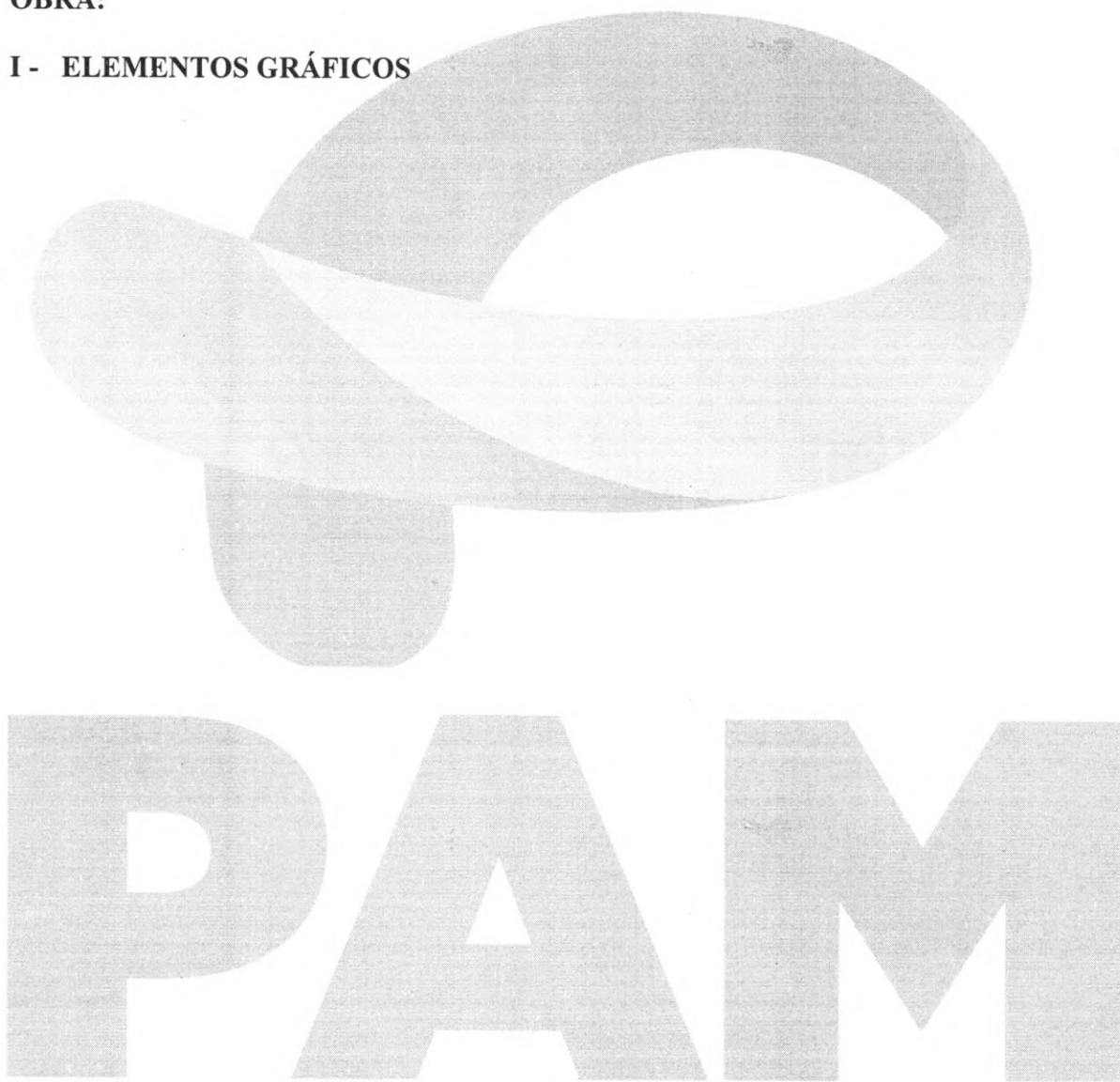
ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



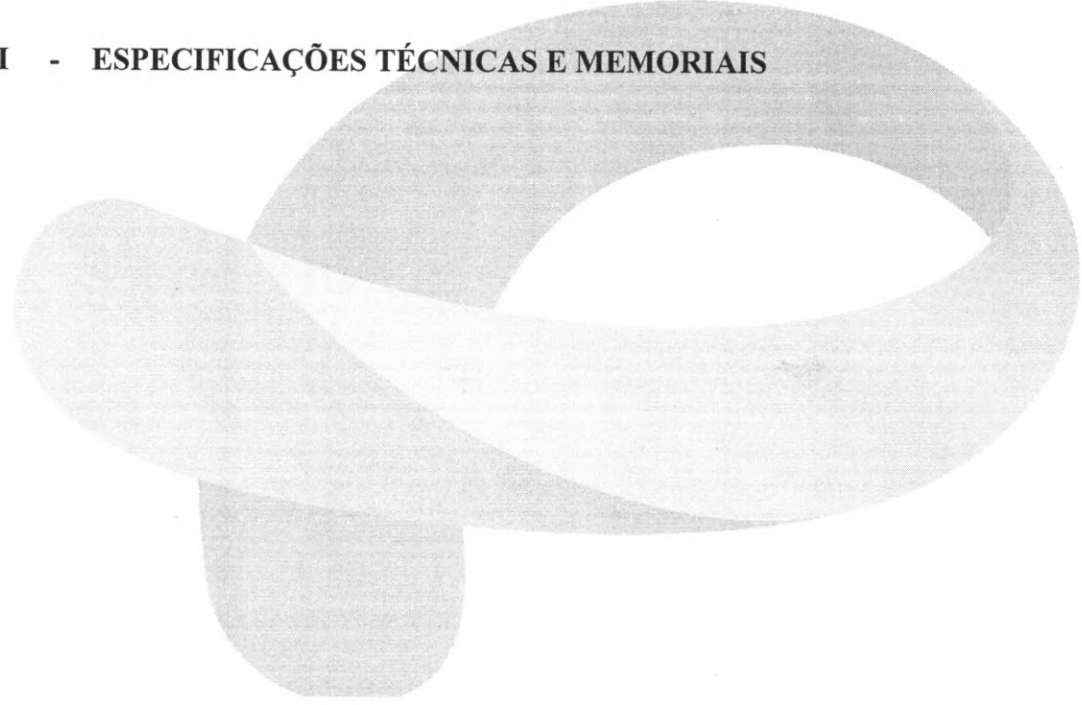
ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



PAM

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

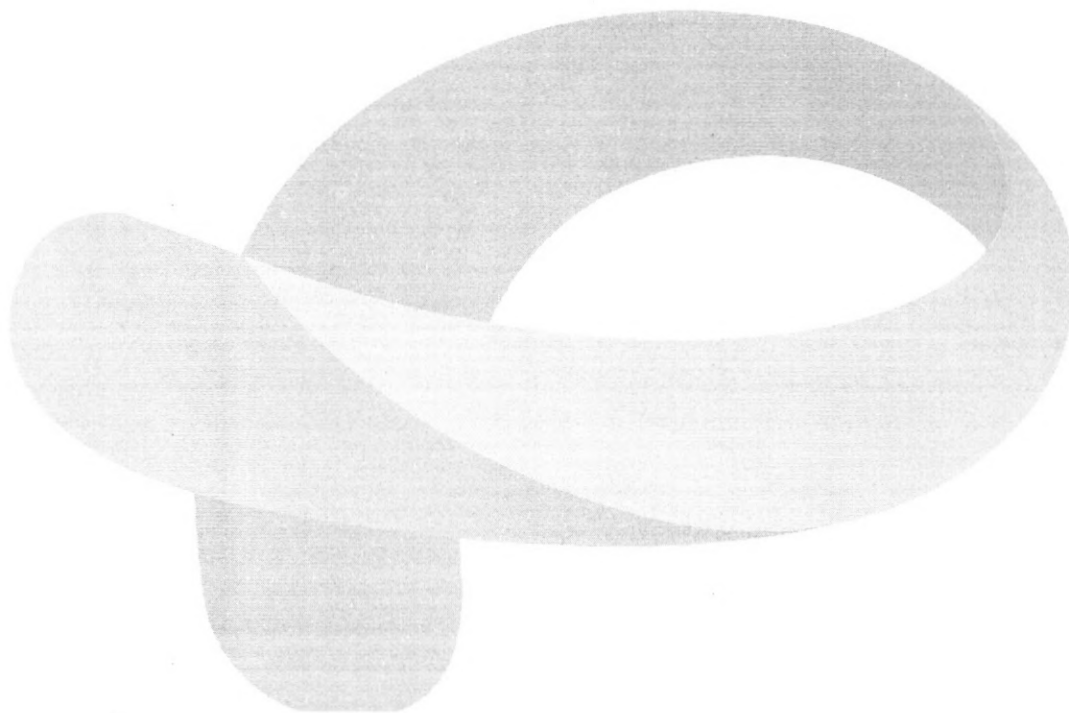
I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

PAM

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>



PAM



(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

ANEXO						
Município:		CORONEL VIVIDA		SAM	59	
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES - CBUQ		LOTE	01	
Local da Obra:		Distrito Vista Alegre				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm			un	80,00
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	2,00	1,5000	m3	2.082,75
4		REVESTIMENTO				
PAV-085	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)			m2	22.882,67
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	45.765,34
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	313,00	1,0000	ton	22,88
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	ton	1.098,38
transporte		Areia	247,00	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1	431,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8280		
transporte		Massa	28,00	1,0000		
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	401,00	1,0000	ton	62,61
570000D	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	ton	2.196,74
transporte		Areia	247,00	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1	431,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8280		
transporte		Massa	28,00	1,0000		
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	401,00	1,0000	ton	125,21
5		MEIO-FIO E SARJETA				
PAV-071	PM curitiba	Arrancamento de Meio-Fio			m	3.427,19
810250D	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0795	m	1.926,16
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	6.263,35
603900C	DER	Lastro de Brita	20,00	1,5000	m3	313,17
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			m2	5.503,75
transporte		Cimento	394,00	0,0162		
transporte		Areia	247,00	0,0576		
transporte		Brita	0,20	0,0666		
605000F	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			m2	759,60
transporte		Cimento	394,00	0,0216		
transporte		Areia	247,00	0,0768		
transporte		Brita	0,20	0,0888		
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2			un	8,00
COMPOSIÇÃO	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			M2	543,08
		PISO TÁTIL DE BORRACHA COLADO SOB FRE CALÇADA EM CONCRETO COM 25X25CM				
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	56,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	28,00
820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	29,00

SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca	m2	920,39
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela	m2	554,96
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)		
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	39,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	39,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	39,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	39,00
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	39,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	39,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00



PAM

ANEXO VI
BDI (composição)



BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	3,45
RISCOS	0,50	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	8,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,23	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	24,23%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

PAM

ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS



DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo, nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Vista Alegre	Pavimentação de vias em CBUQ	22.882,67 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.
Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ, 22.882,67 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

TRECHO:

- RUA GUANABARA (ENTRE AV SANTA CATARINA + 95,28M E AV. BRASIL)
- RUA MATO GROSSO (ENTRE AV FREDERICO BERGER E AV RIO GRANDE DO SUL)
- RUA MINAS GERAIS (ENTRE AV BRASIL E AV RIO GRANDE DO SUL)
- RUA BAHIA (ENTRE AV FREDERICO BERGER E AV RIO GRANDE DO SUL)
- RUA GOIAS (ENTRE AV FREDERICO BERGER E AV RIO GRANDE DO SUL)
- RUA PARÁ (ENTRE AV FREDERICO BERGER E AV RIO GRANDE DO SUL)
- AV RIO GRANDE DO SUL (ENTRE RUA GUANABARA E RUA PARÁ)
- AV BRASIL (ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA PARÁ)
- AV SANTA CATARINA (ENTRE RUA GUANABARA E RUA BAHIA)

DATA DE ABERTURA: 19/12/2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

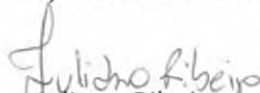
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.402.235,72 (três milhões e quatrocentos e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.


Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	201/2022		
Descrição Resumida do Objeto*	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ, 22.882,67 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800012645100291052449051969		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.402.235,72		
Data de Lançamento do Edital	16/11/2022		
Data Abertura	19/12/2022	Data Registro	16/11/2022
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?		Não	
Há cota de participação para EPP/ME?		Não	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		Não	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>



Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL

Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 14

Ano: 2022

Modalidade: Concorrência Dispensa Pregão

Concorrência Pública nº 25/2022

16/11/2022

Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 22.882,67 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Local do objeto: Distrito de Vista Alegre.



Anexos

↓ Aviso de licitação

↓ Projeto executivo





MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.
PROCESSO Nº 1049/2022. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mano Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2021 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 02 de DEZEMBRO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estarão recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 15/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação da rede de alta tensão e iluminação externa no Parque de Eventos Arnaldo Weiss, de acordo com cronograma, planilha de serviços e materiais, memorial descritivo de projetos em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefona (46) 3226-8100 – e-mail: licitacao.buena@mariopolis.pr.gov.br, Mariópolis, 16 de Novembro de 2022. Mano Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022.
UASG Nº 887693. PROCESSO Nº 946/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 02 de DEZEMBRO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/bid-ru. O Município de Mariópolis-PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mano Eduardo Lopes Paulek e o presente instrumento subscrito e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Sobene, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 946/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de concretos usinados, que serão utilizados pelo Departamento de Vição e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2008, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/bid-ru. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/bid-ru, iniciando-se no dia 02/12/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: licitacao.buena@mariopolis.pr.gov.br. Portal Transparência do Município ou pelos sites www.transparencia.pr.gov.br ou nas abas licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/bid-ru – UASG Nº 887693, Mariópolis/PR, 16 de Novembro de 2022. Mano Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

Objeto: Julgamento de habilitação;

- Seção para abertura das Envelopes de Proposta de Preços.

A comissão de licitação, designada através do decreto nº 151/2022, considerando que na data do 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 08h00min (oito horas) foi realizada a sessão de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 011/2022, das empresas: C. E. Gossato Perin Eireli KPP, AMG Engenharia Eireli, Kether Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, e Carenge Engenharia e Construtora Ltda, e que após abertos, os envelopes nº 01 de documentos de habilitação, onde foram rubricados e conferidos pelo Comissão de Licitação, pelo Engenheiro Civil do Município e pelo representante presente, e que conforme a Lei nº 1581/2022 a sessão foi suspensa para o posterior julgamento da habilitação conforme item 13.5 do Edital, sendo assim:

Considerando, que após realizada a conferência da documentação de habilitação das empresas participantes pela Comissão de Licitação, juntamente com o Engenheiro Civil do Município e o Secretário Jurídico do Município:

DECIDE por habilitar as empresas: C. E. Gossato Perin Eireli KPP, AMG Engenharia Eireli, Kether Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, e Carenge Engenharia e Construtora Ltda, por apresentarem os documentos de habilitação em conformidade com o edital e seguindo o item 13.11 do edital;

NOTIFICA-SE as empresas participantes da sessão da data nº 1581/2022, que fará a nova sessão para a abertura das envelopes de Proposta de Preços no dia 18 (dezoito) de novembro de 2022 às 10h00min, na sala de licitações junto a Prefeitura Municipal;

Itaipava D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022.

Vladimir Lucini,
Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3387/2022

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Tita Uniformes Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.642.402/0001 – 60.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de camisas, mochilas-saco e leão de pelúcia (Dare), para distribuição aos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, no ano letivo de 2022, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 111/2022.

Valor do Contrato: R\$ 5.976,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

Vigência: De 16 (dezesseis) de Novembro de 2022 até 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3388/2022

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Barbara Gasparcho Garcia – Brinquedos – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.873.175/0001 – 60.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de camisas, mochilas-saco e leão de pelúcia (Dare), para distribuição aos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, no ano letivo de 2022, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 111/2022.

Valor do Contrato: R\$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: De 16 (dezesseis) de Novembro de 2022 até 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3389/2022

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Tita Uniformes Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.642.402/0001 – 60.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de camisas e serem utilizadas pelos funcionários públicos municipais em eventos e campainhas organizados pela Administração Municipal de Itaipava D'Oeste – PR, no ano letivo de 2022, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 097/2022.

Valor do Contrato: R\$ 34.984,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: De 16 (dezesseis) de Novembro de 2022 até 16 (dezesseis) de Novembro de 2023.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Novembro de 2022.

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Objeto: Seção para abertura das Envelopes de Proposta de Preços

A comissão de licitação, designada através do decreto nº 221/2022, considerando que na data do 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 10h00min (dez horas) foi realizada a sessão de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 010/2022, das empresas: C. E. Gossato Perin Eireli – KPP, J.G. Derivados de Cimento Ltda e Fernando Ricardo Reolon Construções Eireli, e que após abertos, os envelopes nº 01 de documentos de habilitação, onde foram rubricados e conferidos pelo Comissão de Licitação, pelo Engenheiro Civil do Município e pelo representante presente, e que conforme a Lei nº 1581/2022 a sessão foi suspensa para o posterior julgamento da habilitação, conforme item 13.5 do Edital; e considerando que todas as empresas foram habilitadas conforme a Decisão da Comissão publicada no dia 09/11/2022,

NOTIFICA-SE as empresas participantes da sessão da data nº 1580/2022, que fará a nova sessão para a abertura das envelopes de Proposta de Preços no dia 18 (dezoito) de novembro de 2022 às 10h00min, na sala de licitações junto a Prefeitura Municipal.

Itaipava D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022.

Vladimir Lucini,
Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE CANAL, PREGÃO ELETRÔNICO E FIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO OMNIA DE INFORMAÇÃO. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 18 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 02 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 02 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 08h00min do dia 02 de dezembro de 2022. **VALORES MÁXIMOS TOTAIS:** R\$ 211.579,88. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.gov.br/compras/bid-ru. O edital está disponível nos sites www.gov.br/compras/bid-ru ou www.gov.br/compras/bid-ru. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vídva, 16 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATIVAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA ADATATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00 do dia 18 de novembro de 2022 até às 08h00 do dia 01 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00 do dia 01 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 08h00 do dia 01 de dezembro de 2022. **VALORES MÁXIMOS TOTAIS:** R\$ 235.828,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.gov.br/compras/bid-ru. O edital está disponível nos sites www.gov.br/compras/bid-ru ou www.gov.br/compras/bid-ru. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vídva, 15 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATIVIDADE DE PREÇOS Nº 0002/2022

Objeto: Declaração de Assinatura de Parecer Jurídico a Não Acatamento de Recurso: - Seção para abertura das Envelopes de Proposta de Preços

A Comissão de Licitação, designada através do Decreto Nº 221/2022, considerando a análise do pedido de Recurso com relação ao Edital de Tomada de Preços Nº 0002/2022, aprovando pela empresa: J. G. Derivados de Cimento Ltda, portadora do CNPJ nº 19.376.115/0001-03, no dia 01/11/2022 e que após decorrer os prazos para contestação.

DECIDE pelo reconhecimento do recurso, por conta de Parecer Jurídico, Não aceitar o Recurso e manter a habilitação de empresa J.G. Derivados de Cimento Ltda.

NOTIFICA-SE as empresas participantes da sessão da data nº 1578/2022, que fará a nova sessão para a abertura das envelopes de Proposta de Preços no dia 18 (dezoito) de novembro de 2022 às 10h00min, na sala de licitações junto a Prefeitura Municipal.

Itaipava D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022.

Vladimir Lucini,
Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS 01 AO 08, 121, 295 E 414 – AMPLA CONCORRÊNCIA E DEMAIS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E DE EMP. SEDADAS EM ÂMBITO REGIONAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS VÍDEO, MADEIRAS, CHAPAS DE COMPENSADO, TINTAS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO. PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 18 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 30 de novembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 30 de novembro de 2022. Início da disputa de preços às 08h00min do dia 01 de dezembro de 2022. **VALORES MÁXIMOS TOTAIS ESTIMADOS:** R\$ 3.728.865,73. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.gov.br/compras/bid-ru. O edital está disponível nos sites www.gov.br/compras/bid-ru ou www.gov.br/compras/bid-ru. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vídva, 16 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo, nº 50 – Centro em Coronel Vídva – Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Vista Alegre	Pavimentação de vias em CBUQ	22.883,67 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvilda.pr.gov.br / licitacao@coronelvilda@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300. Coronel Vídva, 16 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 23/2022

Designar a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado – 2022, para contratação de servidor em nível Superior, em regime temporário, para suprir vagas na Fundação Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA.

RAFAELA MARTINS LOPEL Presidente da Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado – 2022.

Art. 1º – Nomear as Secretarias Públicas Municipais: Luis Gustavo Soares Barba, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes (cargo em REG. Nº 12.442.2019-01), Rafaela Lopes Corrêa Almeida, Chefe de FAMA, Instituto de RG Nº 13.941.635-1/91, Andre Aguiar Teodoro Figueiredo, Vice Diretora da FAMA, portadora do RG Nº 6.123.665-3/90; Dra. Luciana Feres Campos Tostes – Assessora Jurídica do Município, portadora do RG Nº 11.445.264-4, para constituir-se ad hoc presidente do processo, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado – 2022, para contratação de servidor em nível Superior, em regime temporário, para suprir vagas na Fundação Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA.

Art. 2º – Na ausência da Presidência, ou em caso de impedimento, seguirá no mesmo sentido o Vice-Presidente.

Art. 3º – Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado:

a) Organizar, executar, fiscalizar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado – 2022;

b) Realizar, inclusive, reuniões, reuniões, materiais, acuriosos, conferência de bancas e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização da Diretoria do Executivo;

Art. 4º – Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOPEL

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 297/2022

Nomeia THAYLAYNE NAIARA MACIEL DE LIMA para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. THAYLAYNE NAIARA MACIEL DE LIMA, portadora do CPF nº 599.877.129-68, alínea CC-5, para exercer as funções do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOPEL
Prefeita Municipal



disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> com a seguinte mensagem: "os dados estão corretos".

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome: RG: UF: CPF: Data de Nascimento: / / Sexo: Estado Civil: Escolaridade: Endereço:

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:

() Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

() Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, RG:, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

Assinatura do candidato

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:2157E395

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 101/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até às 09:00h do dia 29 de novembro de 2022. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 29 de novembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 23.086,63. Prazo de vigência: 01 mês. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:

Juliano Ribeiro

Código Identificador:8E0318E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2022, na Praça Ângelo Mezzomo, nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Alegre	Pavimentação de vias em CBUQ	22.882,67 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:E826D8CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 103/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00 do dia 18 de novembro de 2022 até às 08h00 do dia 01 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00 do dia 01 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00 do dia 01 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 235.826,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bl.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bl.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:

Juliano Ribeiro

Código Identificador:538E2C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM: ITENS 01 AO 08, 121, 285 E 414 – AMPLA CONCORRÊNCIA E DEMAIS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL



Coronel Domingos Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022 – Data 10/11/2022
Ref. Pregão 70/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR), CONTRATADO(A): AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA, Sediada na R. DR NELSON ROSALINO SANDINI, 330 SALA 01 - CEP: 85615000 - BAIRRO: CENTRO, Maracajá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.825.338/0001-08

OBJETO(S): Aquisição de Patrulha Mecanizada composta por 01 Tratos Agrícola e 01 Grude Aradora nova, em Atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Plataforma +Brasil nº 028759/2021, conforme especificações e quantidades constantes abaixo.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 286.000,00(Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 36 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6015	10.004.20.608.0011.1033	1087	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6016	10.004.20.608.0011.1033	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

123514/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIOTÉCNICO NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 29 de novembro de 2022. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 29 de novembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 23.086,63. Prazo de vigência: 01 mês. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022, Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

123994/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2022, na Praça Ângelo Mezzomo, nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Vista Alegre	Pavimentação de vias em CBUQ	22.882,67 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

124114/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM: ITENS 01 AO 08, 121, 285 E 414 – AMPLA CONCORRÊNCIA E DEMAIS ITENS COM PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVA PARA ME E OU EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS, VIDROS, MADEIRAS, CHAPAS DE COMPENSADO, TINTAS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 30 de novembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 30 de novembro de 2022. Início da disputa de preços às 08h30min do dia 01 de dezembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.726.865,73.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

124130/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00 do dia 18 de novembro de 2022 até às 08h00 do dia 01 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00 do dia 01 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00 do dia 01 de dezembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 235.826,00.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

124145/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE CANAL ELETRÔNICO E FILAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÃO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 02 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 02 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 211.919,88.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

124197/2022

Cruzeiro do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Cruzeiro do Sul/PR, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 06 de DEZEMBRO do ano de 2022, na Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 em Cruzeiro do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vila Rural	Pavimentação com blocos de concreto	7.966,00 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3465-1299. Cruzeiro do Sul/PR, 10 de novembro de 2022.

124058/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - PCH CHAMINÉ

A COPEL Geração e Transmissão S.A. CNPJ 04.370.282/0001-70 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de geração de energia elétrica da Pequena Central Hidrelétrica Chaminé - PCH CHE, instalada no rio São João, no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

MONARCA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 05.398.928/0001-90 NIRE 4130037989

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da MONARCA PARTICIPAÇÕES S.A. para comparecer na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, Paraná, na avenida Sete de Setembro, nº 4.064, loja e sobrelôja, Centro, no dia 30 de novembro de 2022, às 16:00 horas, para deliberar, em Assembleia Geral Extraordinária, sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) alterar o art. 14 do Estatuto Social da Companhia, para a finalidade de autorizar a realização de assembleias gerais em ambiente virtual; (b) alterar o art. 23, §1º, do Estatuto Social da Companhia, para a finalidade de afastar a obrigatoriedade de realização de reuniões de diretoria semestrais; e (c) alterar o art. 32 do Estatuto Social da Companhia, para a finalidade de suprimir a cláusula arbitral.

Para participar da Assembleia, os Srs. Acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identificação do Acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista.

Curitiba, 10 de novembro de 2022

Seme Raad
Diretor Geral**Prefeitura Municipal****Aviso de Licitação****Edital - Pregão Eletrônico Nº 122/2022**

Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Roçada e Jardinagem necessários para atender as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Colombo.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bicompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de novembro de 2022.

Alicione Luiz Giaretton
Prefeito Municipal**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 - TIPO: MENOR PREÇO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO, COPEIRAGEM E RECEPÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS CORRESPONDENTES, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DAS COMARCAS INTEGRANTES DAS REGIONAIS II (PONTA GROSSA), VIII (MARINGÁ) E IX (LONDRIINA).

Data início acolhimento das propostas: 18/11/2022

Data limite acolhimento propostas: 01/12/2022 às 13:30 h (horário de Brasília/DF)

Data abertura das propostas: 01/12/2022 às 13:30 h (horário de Brasília/DF)

Início da fase de lances: 01/12/2022 às 14:00 h (horário de Brasília/DF)

Local de abertura: o recebimento das propostas e documentos de habilitação se dará exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>, conforme datas e horários definidos acima.

-A íntegra do edital estará à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: <https://www.tjpr.jus.br/editais> ou www.licitacoes-e.com.br (nome do comprador "Paraná Tribunal de Justiça"). Além disso, poderá ser solicitada através do endereço de e-mail licit@tjpr.jus.br. As Planilhas de Custos e Formação de Preços, bem como os modelos do Pregão Eletrônico Nº 88/2022 poderão ser obtidos, gratuitamente, efetuando-se o download no site www.tjpr.jus.br/editais ou através de link direto disponível na página de visualização do edital. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Alvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Curitiba PR, fone nº (41) 3250-6541 e 3250-6542.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA
Diretor do Departamento do Patrimônio**Prefeitura Municipal****Aviso de Licitação****Edital - Pregão Presencial Nº. 121/2022**

Objeto: Contratação de empresa para exploração parcial do Parque Municipal da Uva, durante a realização da 56ª Festa da Uva de Colombo, a ocorrer nas datas de 02, 03, 04 e 05 de Fevereiro de 2023.

Data: 01 de dezembro de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Maior Lance.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de novembro de 2022.

Alicione Luiz Giaretton - Prefeito Municipal

**RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL****ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****Aviso de Abertura de Licitação****Pregão Eletrônico nº 083/2022****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Aquisição de Mobiliário. TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.502.321,10.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas, do

dia 17/11/2022, até às 08:00 horas do dia 30/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/11/2022, às 08:30

horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Dia 30/11/2022 às 09:00 horas, no endereço eletrônico:

www.bll.org.br - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site

<http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da

Transparência, do dia 17/11/2022 ao dia 30/11/2022.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo

telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das

13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 16/11/2022.

Crisleine dos Santos Leonart
Departamento de Compras e Licitação**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA**

Rua Sêneca Dumont, 111 - São Mateus - Guaratuba - CEP 83.260-000

Rua

Telefone: (41) 3767-3264

E-mail: registro@rioguaratuba.com.br

Ofício nº 1803/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Protocolo Nº 140.491.

Na qualidade de Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inexistente, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, permito ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.845.936, com saldo devedor de R\$ 150.361,74 (cento e cinquenta e mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), valor posicionado em 10/11/2022, sujeito à atualização diária, aos quais deverão ser acrescidas as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Sêneca Dumont, nº 111, Sobrelôja 7, Centro, Guaratuba - PR (percurso com a Rua José Nogueira Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª, certificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

Guaratuba, 10 de Novembro de 2022.

Rafael Scholtes
Oficial Substituto

Assinatura

Este documento é eletrônico, assinado por Rafael Scholtes, Oficial Substituto, no âmbito do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR, sob o protocolo nº 140.491, em 10/11/2022, às 10:10:10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo, nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Vistas Alegre	Pavimentação de vias em CBUQ	22.882,67 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacao@coronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

PUBLICIDADE LEGAL

3350.6620